



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEGUNDA-FEIRA  
17 DE JUNHO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.484**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO .....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	18
SECRETARIA DA MULHER .....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	29
PREVIPALMAS .....	29
AGÊNCIA DE TURISMO .....	30

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.083, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Altera a denominação do Museu Casa Suçuapara, para Museu Casa Siqueira Campos no Parque Cesamar – Palmas-TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome Museu Casa Suçuapara, para Museu Casa Siqueira Campos no Parque Cesamar – Palmas-TO.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO  
Presidente

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS  
1ª Secretária

MARCIO DA COSTA REIS MONTEIRO  
2º Secretário

(Originária do Projeto de Lei nº 395/2023, de autoria do Vereador Eudes Assis).

### LEI Nº 3.084, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Restauração e Paz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Restauração e Paz, inscrito no CNPJ sob o nº 04.080.442/0001-46, com sede na Quadra ARNE 12, Alameda 11, Lote 2, Plano Diretor Norte, CEP nº 77.006-064, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO  
Presidente

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS  
1ª Secretária

MARCIO DA COSTA REIS MONTEIRO  
2º Secretário

(Originária do Projeto de Lei nº 1.229/2023, de autoria do Vereador Nego).

### LEI Nº 3.085, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Ementa e o art. 1º da Lei nº 2.850, de 29 de março de 2023, que Concede o Título de Cidadã Palmense à senhora Cinthia Alves Caetano Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à senhora Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO  
Presidente

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS  
1ª Secretária

MARCIO DA COSTA REIS MONTEIRO  
2º Secretário

(Originária do Projeto de Lei nº 165/2024, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro).

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****ATO Nº 833 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de junho a 19 de dezembro de 2024:

DAIELLY CÂNDIDA DE CARVALHO BARBOSA;  
DARCILENE RODRIGUES DA SILVA CIRQUEIRA;  
DIEL BARBOSA DE SOUSA;  
ELIETH RODRIGUES MOREIRA COSTA;  
ELISEUDA SILVA SOUSA;  
ELZILANE PEREIRA SOUSA;  
HEBERSON VERISSIMO RIBEIRO;  
MAGNA FERREIRA SAMINEZ;  
RAIMAR BEZERRA CAMPELO;  
ROSILEIDE PEREIRA DIAS SANTANA;  
SIMONE DA SILVA OLIVEIRA;  
WANNESSA CARNEIRO DE SOUZA;  
WÁTILLA PEREIRA SILVA LIMA DANTAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 834 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de junho a 19 de dezembro de 2024:

LEIDIANA COELHO DE ARAÚJO;  
LUZIÂNIA RIBEIRO GUEDES;  
SANTINA ALVES PUGAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 835 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, CARLOS EDUARDO MEDEIROS BORGES para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de junho a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 836 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 a 28 de junho de 2024:

ADONIAS SOARES DA COSTA;  
ALZENIRA DA SILVA MORAIS;  
BIANCA SILVA ALECRIM;  
CLEIANE ALVES BARROS;  
DANIELLE MACEDO DOS REIS;  
DEYLLA NUNES DE OLIVEIRA;  
DIANA SILVA CARNEIRO;  
FRANCINAR DA SILVA OLIVEIRA;  
GILVANIA ALVES DA SILVA;  
GRAZIELA OLIVEIRA DAS NEVES;  
IRNA ETELVINA CARDOSO DOS SANTOS;  
JAKELINE DA LUZ SOARES;  
JAQUELINE DA SILVA SOARES;  
JOSÉ CARLOS ROCHA ALVES DA SILVA;  
JOSÉ FRANCISCO DA COSTA;  
JULIANA PEREIRA DE SOUZA;  
KARIELLY AZEVEDO COSTA;  
LINDALVA DOS SANTOS SOUSA;  
LUCIMAR MORAIS DA COSTA;  
LUZINEIDE DOS REIS BARBOSA;  
MARCELA EDUARDA ALVES JARDIM;  
MARIA LIANDRA DA SILVA NETA;  
MARIA RITA DA COSTA;  
MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA;  
NÁGILA FERNANDES CAVALCANTE;  
OCIENE OLIVEIRA LUZ;  
PAULO CÉZAR TORRES DE OLIVEIRA;  
RAQUEL FERREIRA DE SOUSA;  
RAYSSA LORRANY DA COSTA NOLÊTO;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SEBASTIÃO DOS SANTOS FERREIRA;  
SILVANIA DA COSTA DE JESUS;  
THAISLANY PEREIRA GONÇALVES GOMES;  
VANDERLUCIA SOBRAL DOS SANTOS;  
VILMA PEREIRA TELES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CONCURSOS

### EDITAL Nº 076/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO

##### RETIFICAÇÃO Nº 07

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 03 de 12 de janeiro de 2024 - Abertura Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível médio e nível superior do Quadro da Saúde por força da DECISÃO JUDICIAL objeto do PROCESSO nº 1005853-66.2024.4.01.4300.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO

##### ONDE LÊ-SE

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL

2024 - JUNHO	
Dia 21	Sexta-feira
Divulgação das respostas aos recursos contra resultado das Bancas de Heteroidentificação e Banca de Perícia Médica com equipe multiprofissional para PCD pela internet ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> )	
Dia 28	Sexta-feira
Publicação do Resultado Final (data provável)	
Dia 28	Sexta-feira
Homologação do Resultado Final (data provável)	

##### LEIA-SE

##### QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL

2024 - JUNHO	
Dia 17	Segunda-feira
Replicação do Resultado Provisório (em cumprimento à Decisão Judicial)	
Publicação da Convocação para Bancas de Heteroidentificação e Banca de Perícia Médica com equipe multiprofissional para PCD – Complementar II no site <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> (em decorrência de Decisão Judicial)	
Dia 21	Sexta-feira
Realização das bancas de Heteroidentificação e Banca de Perícia Médica com equipe multiprofissional para PCD – Complementares II	
Dia 21 (a partir das 22h)	Sexta-feira
Publicação do resultado provisório das Bancas de Heteroidentificação e Banca de Perícia Médica com equipe multiprofissional para PCD - Complementares II no site <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a>	
Dia 22	Sábado
Prazo para recurso contra resultado das Bancas de Heteroidentificação e Banca de Perícia Médica com equipe multiprofissional para PCD Complementares II no site <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a>	
Dia 25	Terça-feira
Divulgação das respostas aos recursos contra resultado das Bancas de Heteroidentificação e Banca de Perícia Médica com equipe multiprofissional para PCD e Resultado Definitivo das Bancas pelo site <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a>	
Dia 28	Sexta-feira
Publicação do Resultado Final (data provável)	
Dia 28	Sexta-feira
Homologação do Resultado Final (data provável)	

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital de Abertura nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), será atualizado com esta retificação incluída.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024.

Palmas/TO, 17 de junho de 2024.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan  
Prefeita Municipal

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 723, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora CYNTIA VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 413049183, do cargo de Economista-40h, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 724, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ANTONIO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 413054405, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 725, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MARIA IRANILDE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 413065169, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 726, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CARLOS EDUARDO MEDEIROS BORGES do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 727, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora GABRIELLA DA SILVA SERPA, matrícula nº 413054752, do cargo de Educador Social-40h, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**DESPACHO DE DISPENSA Nº 1/2024**

PROCESSO N.º: 2024025701  
PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.035861/2024  
INTERESSADO: Casa Civil do Município de Palmas  
ASSUNTO: Despacho de dispensa de licitação

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.035861/2024, considerando a Justificativa da Casa Civil do Município e Parecer Jurídico nº 315/2024/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da GUEDES FAB DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, CNPJ Nº 34.992.336/0001-08. A presente solicitação tem como objeto a aquisição de persianas, capachos e prestação de serviços de reforma e reparos em mobília, de forma a atender às necessidades da Unidade do Resolve Palmas Taquaralto, no montante de R\$ 56.809,00, cuja despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 9300.04.122.8000.4460; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.52; Fichas: 20241562 e 20241958; Fonte: 15000000199; Notas de Empenho nº: 16958 e 16960.

Palmas-TO, 13 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCURADORIA-GERAL DO  
MUNICÍPIO**

**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 19, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores NADJA NUNES MASCARENHAS SENA – Matrícula: 413019368 e ERIKA LIMA

BATISTA ARAUJO – Matrícula: 380241, com os encargos de Fiscais e Suplentes dos Contratos conforme discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2024024193	01/2024	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ: 21.368.399/0001-38	Materiais de limpeza e higiene
	02/2024	META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 28.294.453/0001-97	
	03/2024	J.A. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 48.777.300/0001-08	
	04/2024	MF EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 149.686.829/0001-89	
	05/2024	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 74.068.008/0001-26	
	06/2024	SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 34.385.304/0001-36	
	07/2024	V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 48.443.263/0001-00	
	08/2024	VALE DO ARAGUAIA LTDA CNPJ: 20.683.858/0001-05	
	09/2024	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 42.188.247/0001-23	
	10/2024	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 05.108.702/0001-07	
	11/2024	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA CNPJ: 41.944.789/0001-16	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº: 2024024193  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME.

OBJETO: Álcool etílico hidratado, Graduação alcoólica 70º INPM e Papel toalha em bobina pacote com 12 rolos – medindo 20cm largura 200m.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024024193.

RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
VIGÊNCIA: até 27 de maio de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.368.399/0001-38, neste ato representada na forma de seu contrato social.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 2024024193  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA.  
OBJETO: Material de limpeza e higiene.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.152,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024024193.  
RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
VIGÊNCIA: até 23 de maio de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.294.453/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº: 2024024193  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS.  
OBJETO: Materiais de limpeza e higiene.  
VALOR TOTAL: R\$ 7,309,60 (sete mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024024193.  
RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
VIGÊNCIA: até 23 de maio de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.777.300/0001-08, neste ato representada na forma de seu contrato social.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO Nº: 2024024193  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: MF EMPREENDIMIENTOS LTDA.  
OBJETO: Flanela para limpeza, laranja 100% algodão e pastilha adesiva para vaso sanitário, caixa com 03 400,0000 8,38 3.352,00 unidades com aroma: citrus, f -  
VALOR TOTAL: R\$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024024193.  
RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
VIGÊNCIA: até 28 de maio de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado MF EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.686.829/0001-89, neste ato representada na forma de seu contrato social.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO Nº: 2024024193  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: Bota de borracha pvc, cano longo, na cor branca, forrada internamente nº35 ao nº42 (oito pares).  
VALOR TOTAL: R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024024193.  
RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
VIGÊNCIA: até 23 de maio de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.068.008/0001-26, neste ato representada na forma de seu contrato social.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO Nº: 2024024193  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS.  
OBJETO: Álcool 15,0000 54,55 818,25 em gel antisséptico 70º e limpa piso cerâmica, e azulejo e rejuntas.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.718,25 (um mil e setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024024193.  
RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
VIGÊNCIA: até 29 de maio de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.385.304/0001-36, neste ato representada na forma de seu contrato social.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO Nº: 2024024193  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
OBJETO: Material de limpeza e higiene.  
VALOR TOTAL: R\$ 727,45 (setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024024193.  
RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
VIGÊNCIA: até 23 de maio de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado V3 Distribuição de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.443.263/0001-00, neste ato representada na forma de seu contrato social.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO Nº: 2024024193  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: VALE DO ARAGUAIA LTDA.  
OBJETO: Material de limpeza e higiene.  
VALOR TOTAL: R\$ 66,95 (SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024024193.  
RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
VIGÊNCIA: até 23 de maio de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado VALE DO ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.683.858/0001-05, neste ato representada na forma de seu contrato social.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO Nº: 2024024193  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI.  
OBJETO: Desodorizador de ar, mangueira para jardim, saco plástico para lixo e tapete com superfície 100% polipropileno.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024024193.  
RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
VIGÊNCIA: até 23 de maio de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.247/0001-23, neste ato representada na forma de seu contrato social.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO Nº: 2024024193  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.  
OBJETO: Sabonete líquido em refil, 820ml  
VALOR TOTAL: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024024193.  
RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
VIGÊNCIA: até 23 de maio de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado 7R7 Soluções em Consultoria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, neste ato representada na forma de seu contrato social.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO Nº: 2024024193  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA.  
OBJETO: Lixeira basculante em plástico de 10 litros com tampa e rodo para piso, cepa em Polipropileno com dimensões de 40 cm, VALOR TOTAL: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024024193.  
RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
VIGÊNCIA: até 23 de maio de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.944.789/0001-16, neste ato representada na forma de seu contrato social.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 069, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Revoga a PORTARIA Nº 146, de 16 de novembro de 2023 que designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações na modalidade Pregão sob a subordinação da Superintendência de Compras e Licitações.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO Nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 146, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 17 de junho de 2024.

Carlos José de Assis Junior  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços de inventário físico dos bens móveis pertencentes ao Município de Palmas, compreendendo a identificação emplaquetamento, avaliação e reavaliação, teste de recuperabilidade- “impairment”, definição da vida útil e valor residual, com elaboração e fornecimento de planilhas, laudos e relatórios, instruído no processo nº 2024002910, considerando os pedidos de esclarecimento, visando tempo hábil para as respostas. Para mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 17 de junho de 2024.

Alenomar Abreu de Carvalho  
Pregoeiro

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Exigência Tributária/ Processo	Nº Despacho/Decisão
WALDIVINO PAULA E SILVA	IPTU, Processo 19631/2024	DESPACHO Nº 15/2024/JUREF. Não há como dar prosseguimento ao presente processo, uma vez que se trata de dívida executada, bem como repactuada.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Carlos Augusto Mecenas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO 32º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614/NUP 0.16965/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente às 35ª e 36ª medições de reajustamento das 41ª e 42ª medições de serviços, na importância de R\$ 6.534,26 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240949 e Nota de Empenho nº 13688 de 07 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

### EXTRATO DO 33º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603.

NUP: Nº 016121/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente à 42ª medição de reajustamento da 51ª medição de serviços, compreendendo a periodicidade de 1º a 31 de maio 2024, na importância R\$ 6.394,53 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte de recursos nº 15000000000103, Ficha 20240954 e Nota de Empenho nº 13663 de 07 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 151, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 29, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	300111	DIVINO LOPES DA SILVA	2023069223	05/12/2023

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	300111	DIVINO LOPES DA SILVA	2023069221	05/12/2023

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 15% (quinze por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	302271	ANTONIA FERNANDES DA CUNHA	2023069759	07/12/2023

Art. 4º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	413005339	AGATA ALEXANDRA DE ANDRADE	2023070372	12/12/2023
2.	136951	ALDEMAR ALVES COSTA FILHO	2024010765	24/01/2024
3.	32701	ALZIRENE DO BONFIM MOURA DE SOUZA	2023070750	15/12/2023
4.	254261	ANTONIA SERAFIM DE SOUSA	2023070491	13/12/2023
5.	138131	CELESTINA ROSA DE SOUSA	2024009748	23/01/2024
6.	413025782	DANIELA BATISTA BARROS	2024011060	24/01/2024
7.	143251	EDINALVA EUZÉBIO SILVA DE SOUZA	2024015042	06/02/2024
8.	255781	ELEX SANDRO DO NASCIMENTO	2024004825	19/01/2024
9.	140701	ELISÂNGELA VIEIRA E SOUZA	2024009747	23/01/2024
10.	413018613	FRANCISCA EDIRENE SANTANA	2023070287	12/12/2023
11.	413008903	FRANCISCO ANTONIO LAURIANO	2023069415	06/12/2023
12.	137421	JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO	2024013276	29/01/2024
13.	296331	JOSEMAR CARVALHO DA CUNHA	2023062179	16/10/2023
14.	413013231	JOSENILDA BORGES DOS SANTOS	2023068916	04/12/2023
15.	143341	JUSCELENE BATISTA DE MELO	2024015975	09/02/2024
16.	138911	MARGCELSA BATISTA AGUIAR	2024010714	24/01/2024
17.	144941	MARCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	2024010111	24/01/2024
18.	145921	MARCIA LUIZA VANDERLEY COSTA FEITOSA	2024015842	08/02/2024
19.	143161	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERNANDES	2024017379	29/02/2024
20.	131941	MARIA DE LOURDES SILVA	0000.0.12077/2024	16/02/2024
21.	41304432	MARIA DO SOCORRO AMORIM DE OLIVEIRA	2023070488	13/12/2023
22.	139441	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	2024009688	23/01/2024
23.	149791	MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA	2024015984	08/02/2024
24.	413000747	RAIMUNDA DE ALMEIDA BORGES	2023069867	08/12/2023
25.	301851	RONNINGLEY DA SILVA PINTO	2024009686	23/01/2024
26.	256611	SUENY CECIM DA SILVA	2024010710	24/01/2024
27.	144091	TEREZINHA DE JESUS TAVARES DOS SANTOS BRITO	2024017381	29/02/2024

Art. 5º Indeferir a Solicitação de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
1.	413017789	MAURICIA GOMES SILVA	2024014336	Art. 29, § 2º, inciso III lei n. 2.998/2023
2.	131261	ANTONIA ARLEIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	2023044983	Art. 31, § 4º lei n. 1.445/2006

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0152, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	41301942	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA CANDIDO	00000.0.011426/2024	14/02/2024	D	III
2.	142921	JEANE VENEZ LIMA	00000.0.016376/2024	05/03/2024	L	IV
3.	413019215	JOSIANO CARVALHO NUNES	00000.0.007210/2023	10/11/2023	D	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413019742	ADRIANA FRANCA OLIVEIRA LIMA	00000.0.016831/2024	06/03/2024	D	III
2.	413019556	AVELAR MARINHEIRO RODRIGUES	00000.0.014401/2024	14/02/2024	D	III
3.	413017933	DARIO LIMA SOUZA	00000.0.014890/2024	14/02/2024	D	III
4.	413018926	DEYLAINE JACKELINE RIBEIRO ALVES PIAULINO	00000.0.016965/2024	04/03/2024	D	III
5.	413018704	LADIANE ALMEIDA RODRIGUES	2023057407	11/09/2023	D	III
6.	413018107	MARIA ARLETE DIAS MOURA	00000.0.011359/2024	14/02/2024	D	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413019557	MATHEUS BATISTA HOLANDA	2024013338	30/01/2024	B	III

Art. 4º Indeferir a Solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413017801	AMANDA CHRISTINE MENESSES LEAL DE CARVALHO	2023054927	Art. 19, inciso I e Art. 21, inciso I LEI N 1445/2006
2.	413022798	ANTONIO FILHO SAMPAIO	00000.0.016468/2024	Art. 20, inciso I, Lei nº 2.998
3.	413019556	AVELAR MARINHEIRO RODRIGUES	2023070794	Art. 20, inciso I, Lei nº 2.998
4.	255781	ELEX SANDRO DO NASCIMENTO	2023059973	Art. 19, inciso I e Art. 21, inciso I LEI N 1445/2006
5.	413009021	EUNICE MARIA CANDIDO GALVAO	00000.0.018651/2024	Art. 20, inciso III, Lei nº 2.998/2023
6.	413017154	JOSIANE LIMA DIAS DE BESSA	2023054192	Art. 19, inciso I e Art. 21, inciso I LEI N 1445/2006
7.	413007703	LETICIA PEREIRA DA SILVA LISBOA	2023054998	Art. 19, inciso I e Art. 21, inciso I LEI N 1445/2006
8.	413018651	LEURACI ALVES DA CRUZ DOS SANTOS	2023054947	Art. 19, inciso I e Art. 21, inciso I LEI N 1445/2006
9.	413019760	MARIA CONCEICAO MENDES DE SOUSA SILVA	2023055637	Art. 19, inciso I e Art. 21, inciso I LEI N 1445/2006
10.	413017733	NARA MANOELA KOLLING RODRIGUES	2023054220	Art. 19, inciso I e Art. 21, inciso I LEI N 1445/2006
11.	413009025	NAURENICE SILVA PINTO	2023054502	Art. 19, inciso I e Art. 21, inciso I LEI N 1445/2006
12.	381321	CRISTIANE AGUIAR ALVES	202369652	Art. 18 e Art. 20, inciso I, Lei nº 2.998/2023

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0168, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413004076	ALENE PRIMA DA COSTA	2022/2024	III	F	09/03/2024
2.	413004491	ALESSANDRA RIBEIRO RODRIGUES	2022/2024	III	F	27/04/2024
3.	413010789	ANA ALICE REIS DOS SANTOS	2022/2024	III	E	25/02/2024
4.	1022541	ANGELA TEREZINHA DA CRUZ	2022/2024	III	M	10/03/2024
5.	413022798	ANTONIO FILHO SAMPAIO	2022/2024	III	D	26/02/2024
6.	413004440	DANIELA SILVA DA COSTA LINO	2022/2024	III	F	07/04/2024
7.	413012357	ENILCE ABADIA MARTINS DOS SANTOS SOUSA	2022/2024	III	E	11/04/2024
8.	413022799	ERIGLENE CARVALHO DIAS	2022/2024	III	D	11/03/2024
9.	413012316	ESTER DE SOUSA ARAUJO	2022/2024	III	E	09/04/2024
10.	413010333	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	2022/2024	III	E	15/02/2024
11.	413012342	FABIANA DE SOUZA BATISTA BORGES RIBEIRO	2022/2024	III	E	10/04/2024
12.	413009979	FRANCINETE DA SILVA VIANA MIRANDA	2016/2018	II	E	08/02/2024
13.	413011784	FRANCISCA DALVA FREITAS DA SILVA	2018/2020	II	E	01/04/2024
14.	413023837	GEANY DOS SANTOS	2020/2022	II	D	07/05/2024
15.	413012626	GORETE RIBEIRO REGO CALDAS	2022/2024	III	E	21/05/2024
16.	413011744	HISMAEL RUFIO PINTO	2022/2024	III	E	18/03/2024
17.	413019819	IRACELMA TAVARES NOLETO	2022/2024	II	E	22/05/2024
18.	413022801	IRACI FERREIRA DOS SANTOS	2022/2024	II	D	13/03/2024
19.	413011778	IRANILDE DE BRITO BEZERRA ALCANTARA	2022/2024	III	E	03/04/2024
20.	413004449	IRIS FERNANDA ALVES OLIVEIRA	2022/2024	II	F	14/04/2024
21.	41302803	ISABELA RODRIGUES CORADO SOUZA	2022/2024	II	D	12/04/2024
22.	413011479	IVANILDE ARAUJO CARDOSO	2022/2024	III	E	07/02/2024
23.	413012344	JARENE GOMES DE SOUZA	2022/2024	II	E	05/04/2024
24.	413011484	JARITON CUNHA SABBIA	2022/2024	I	C	13/03/2024
25.	413010198	JANILMA DE MORAIS PRACIDONO FRANCA	2022/2024	III	E	18/02/2024
26.	413004335	JOELINA CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	2022/2024	III	F	31/03/2024
27.	413012356	JONAS SANTOS DE SA	2022/2024	III	E	15/04/2024
28.	413022802	JORCIANO NASCIMENTO LOPES	2022/2024	II	D	13/03/2024
29.	413009963	JULIO PEREIRA CARNEIRO	2022/2024	II	E	05/02/2024
30.	413004474	JURANDIR MATIAS DA SILVA	2022/2024	II	F	12/04/2024
31.	413004489	JUSCIANO RIBEIRO DA SILVA	2022/2024	III	F	07/04/2024
32.	413023822	KAREN MAYARA SIQUEIRA LEITE	2020/2022	I	B	11/07/2022
33.	413022830	KATIA ALVES COSTA DE ALBUQUERQUE	2022/2024	II	D	18/03/2024
34.	413011793	KEYTE RIBEIRO DE SOUSA	2022/2024	III	E	05/04/2024
35.	413011730	LUCIANA DIAS DA SILVA VIEIRA	2022/2024	III	E	26/03/2024
36.	413011773	LUCIENE AVELINO TEIXEIRA MARINHO	2022/2024	III	E	03/04/2024
37.	413011696	LUCIENE SANTOS MOREIRA	2022/2024	III	E	20/03/2024
38.	413022945	LUDMILA GONZAGA CARDOSO	2022/2024	II	D	24/03/2024
39.	413004470	LUZINETE DA SILVA VIANA	2022/2024	II	F	12/04/2024
40.	413012346	MAGNA REGINA RODRIGUES NETO	2022/2024	II	E	11/04/2024
41.	413004433	MANOEL SERAFIM NETO	2022/2024	II	F	08/04/2024
42.	413012549	MARCELA CRISTINA SILVA	2022/2024	II	D	07/05/2024
43.	413004663	MARCILIA DOS ANJOS ROSENDO	2022/2024	II	F	27/04/2024
44.	413004743	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DE PAIVA	2022/2024	III	F	25/05/2024
45.	413024530	MARDEN ALVES DE SOUSA	2022/2024	I	C	16/05/2024
46.	413015184	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS	2022/2024	II	D	14/06/2024
47.	413012326	MARIA CLEIDE RIBEIRO PINTO	2022/2024	III	E	03/04/2024
48.	413004287	MARIA DA LUZ ALVES SANTOS	2022/2024	I	E	23/04/2024
49.	413010891	MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	2022/2024	III	E	20/02/2024
50.	413011767	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS	2022/2024	II	E	26/02/2024
51.	413004930	MARIA ELIANE ALVES	2022/2024	II	F	02/05/2024
52.	413012660	MARIA JOSE PEREIRA AGUIAR	2022/2024	III	E	29/05/2024
53.	413012621	MARIA LUCIA FERREIRA GALVAO CAVALCANTE	2022/2024	III	E	21/05/2024
54.	413023323	MARIA MARILANY MAIA	2022/2024	II	D	14/04/2024
55.	413012547	MARIA PINHEIRO DA SILVA	2022/2024	III	D	10/05/2024
56.	413012347	MARIA REGINA DA SILVA SALES	2022/2024	III	E	11/04/2024
57.	413011775	MARINETE PEREIRA DA SILVA TAVARES	2022/2024	III	E	08/04/2024
58.	413012348	MARINETE RODRIGUES CARNEIRO	2022/2024	I	E	16/04/2024
59.	413011804	MARLENE CERQUEIRA SALES BEZERRA	2022/2024	III	E	03/04/2024
60.	413011673	MINELVINO RIBEIRO RAMOS	2022/2024	II	E	26/03/2024
61.	413012350	NIVEA MARIA GONCALVES	2022/2024	III	E	08/04/2024
62.	413004596	RAFAEL HENRIQUE VIEIRA	2022/2024	II	F	10/05/2024

63.	413010202	RAIMUNDA PEREIRA BATISTA	2022/2024	III	E	19/02/2024
64.	413023059	ROBERIO NASCIMENTO	2022/2024	II	D	23/03/2024
65.	413012352	ROSILENE MESSIAS DA COSTA	2022/2024	II	E	10/04/2024
66.	413012987	SAMARA DIAS BARBOSA	2022/2024	II	C	08/05/2024
67.	413012353	SAMIRA SOUSA MENDES	2022/2024	II	D	12/04/2024
68.	413012950	SANDRA BATISTA DE MELLO COELHO	2022/2024	III	E	09/05/2024
69.	413012354	SIMARA VIEIRA DE MACEDO	2022/2024	II	E	08/04/2024
70.	413010836	SONIA DE SOUSA PEREIRA	2022/2024	III	E	22/02/2024
71.	413023521	SUELISMAR CORREIA DA SILVA	2022/2024	II	D	16/04/2024
72.	413012566	TATIANE MACHADO DOS SANTOS	2022/2024	II	E	15/05/2024
73.	413010183	VERA LUCIA SALES GOMES	2022/2024	III	E	14/02/2024
74.	413004644	VILMA DA SILVA MIRANDA	2022/2024	II	D	18/05/2024
75.	413010197	WANDERSON DOS REIS BARROS	2022/2024	III	E	20/02/2024
76.	413011771	WELLINSON M DOURADO	2022/2024	III	E	25/02/2024

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Transporte Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413023123	WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	2022/2024	I	B	20/05/2024

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo PROFESSOR, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413011777	ADELSON DOS REIS TERENCEO	2022/2024	II	E	02/04/2024
2.	413022943	ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA	2022/2024	II	D	18/03/2024
3.	413023071	ANA CELIA SILVA ARAUJO	2022/2024	III	D	04/03/2024
4.	413012622	ANA SULA GOMES DA SILVA LIRA	2022/2024	II	E	24/05/2024
5.	413004069	ANAILTON BARROS ARAUJO	2020/2022	III	F	14/03/2024
6.	413023113	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	2022/2024	II	D	06/03/2024
7.	413004336	ANDREIA APARECIDA CELESTINO NUNES	2022/2024	III	F	05/04/2024
8.	979431	ANTONIA ELBA COELHO DE CARVALHO	2022/2024	III	M	02/02/2024
9.	413012318	ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	2022/2024	III	E	11/04/2024
10.	102841	BETHANIA CARVALHO CUNHA	2022/2024	III	L	10/03/2024
11.	413022832	CANDIDA CECILIA MASSUCOSSA ARRUDA	2022/2024	III	D	17/03/2024
12.	413012825	CARLEANE SOUSA ALMEIDA COSTA	2022/2024	II	E	28/05/2024
13.	413012598	CARLOS PRESILIANO DE SÁBIO NETO	2022/2024	III	E	24/05/2024
14.	413011776	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DELFINO	2022/2024	III	E	05/04/2024
15.	413011768	CAROLINE BASTOS DE CASTRO FAVARO	2022/2024	II	E	01/04/2024
16.	413004492	CATIA MADALENA LEITE SILVA	2022/2024	III	F	02/05/2024
17.	413007385	CELIA ALVES PEREIRA MOREIRA	2022/2024	II	E	02/04/2024
18.	413011770	CLAUDIA MARIA MACEDO DE OLIVEIRA	2022/2024	III	E	02/04/2024
19.	992631	CLAUDINEIA PEREIRA DE CARVALHO	2022/2024	III	M	02/03/2024
20.	413012623	CLAUDIO ROBERTO PARRAO DE SOUZA	2022/2024	I	E	24/05/2024
21.	413012927	CLEANE SILVINO DA SILVA PATRIOTA	2022/2024	III	E	24/05/2024
22.	994731	CLEIDE ARAUJO BARBOSA	2022/2024	III	F	13/04/2024
23.	413004315	CLEONICE ABREU CANTANHEDE	2022/2024	III	F	28/03/2024
24.	413023069	DALLIANE CHAVES SILVA ARANTES	2020/2021	I	B	07/12/2022
25.	413023322	DANILLO MARCELINO DE ARAUJO	2022/2024	II	D	18/03/2024
26.	413012597	DANNIEL DIAS DE SOUSA	2022/2024	I	E	15/04/2024
27.	413012564	DAYANE DIAS DO NASCIMENTO	2022/2024	III	E	19/04/2024
28.	413012656	DAYVSON BARBOSA COSTA	2022/2024	III	E	31/05/2024
29.	413012315	DELMA RODRIGUES DOS SANTOS	2022/2024	II	E	09/04/2024
30.	413022810	DENISE LIMA DUARTE	2022/2024	III	D	05/03/2024
31.	413023063	DIANA SIMONATO BECCAR	2022/2024	III	D	01/04/2024
32.	1022831	DIRCE CARVALHO DE MOURA PEREIRA	2022/2024	III	L	09/03/2024
33.	413012338	DOMINGOS DE SOUZA E SILVA RIBEIRO	2022/2024	I	E	03/04/2024
34.	413011763	DORALICE RODRIGUES MOURA	2022/2024	I	E	03/04/2024
35.	413010993	DORIVANI RODRIGUES DA SILVA	2022/2024	II	E	04/03/2024
36.	413004429	EDERSON CARLOS CARNEIRO	2022/2024	II	F	08/04/2024
37.	413004435	EDILEUSA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	2022/2024	II	F	11/04/2024
38.	413012321	EDMARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	2022/2024	III	E	16/04/2024
39.	1023331	EDNA DIAS DE ASSIS	2022/2024	III	M	12/03/2024
40.	981831	EDNEIA CIRILO DA COSTA	2022/2024	III	L	01/04/2024
41.	413004463	ELIANE MEDEIROS ROCHA	2022/2024	III	F	14/04/2024
42.	413012487	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	2022/2024	I	E	11/04/2024
43.	413004501	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA	2022/2024	III	F	08/04/2024
44.	1024231	ELIENE LOPES DA SILVA	2022/2024	III	M	10/03/2024
45.	413011709	ELIS REGINA COTRIM SANTANA	2022/2024	III	E	20/03/2024
46.	413004334	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022/2024	II	F	01/04/2024
47.	413012637	ELZABETE NOLETO DOS REIS DE SOUSA	2022/2024	III	E	09/05/2024
48.	413004426	ELZENI ANTONIO DOS SANTOS	2022/2024	III	F	12/04/2024
49.	413023048	EMMANUELA NEMAYER DE MOURA	2022/2024	III	D	17/03/2024
50.	413023482	EUVALDO DE SOUZA CARVALHO	2022/2024	III	D	16/03/2024
51.	1020931	EUZENI PEDROSO GRIMM	2022/2024	III	J	12/03/2024
52.	129961	FRANCILENE GUIDIS SOUSA DOS SANTOS	2022/2024	III	I	16/03/2024
53.	413007683	GEORGE CARLO LINO DA SILVA	2022/2024	III	D	12/01/2024
54.	255961	IRENE SIQUEIRA FREITAS	2022/2024	IV	H	06/04/2024
55.	413004687	JABSON DA CUNHA SILVA	2022/2024	IV	F	10/03/2024
56.	413004318	JANIE FERNANDES APARECIDO JUNIOR	2022/2024	III	F	24/03/2024
57.	95331	JANETE GUIMARAES DIAS FERNANDES	2022/2024	III	J	29/01/2024
58.	413023057	JEUBALDO CAVALCANTE CASEMIRO	2022/2024	III	D	02/04/2024
59.	259901	JONEIDSON MARINHO LUSTOSA	2022/2024	III	G	17/04/2024
60.	263361	JOSE RONALDO DOS SANTOS	2022/2024	II	B	20/04/2024
61.	1022031	KELMA SOUSA TEIXEIRA	2022/2024	III	M	16/03/2024
62.	413004322	LEANDRO FERNANDES BRAGA	2022/2024	III	F	23/03/2024
63.	413004338	LIONETE AZEVEDO PEREIRA DA SILVA	2022/2024	II	F	11/03/2024
64.	413004208	LORENA VILANOVA SANTOS	2022/2024	III	F	16/03/2024
65.	413011781	LUIZA SOUSA CAMPELO	2022/2024	III	E	08/04/2024
66.	413023062	LUSIENE DE AQUINO LIMA BARROS	2022/2024	II	D	23/03/2024
67.	1024831	LUZIA ASEVEDO DA SILVA	2022/2024	III	J	16/03/2024
68.	1028541	MANOEL BOMFIN DA MOTA BARROS	2022/2024	III	J	21/03/2024
69.	413022803	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	2022/2024	III	D	10/03/2024
70.	1009931	MARIA ANTONIA ALMEIDA COSTA ANDRADE	2022/2024	III	J	24/03/2024
71.	1084231	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTRO DE SOUZA	2022/2024	III	M	25/05/2024
72.	1023641	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MARTINS	2022/2024	III	M	10/03/2024
73.	1021931	MARIA EDILEIDES BARBOSA ALVES	2022/2024	III	L	13/03/2024
74.	413004286	MARIA EMILIA GOMES FERREIRA	2022/2024	II	F	01/04/2024
75.	1083231	MARILENE SOARES DOS SANTOS LIMA	2022/2024	III	M	22/05/2024
76.	1046031	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MACIEL	2022/2024	III	M	23/03/2024
77.	333031	MARIVALVA RIBEIRO DE CARVALHO	2022/2024	III	H	11/05/2024
78.	1044831	MARJURIS ALVES DA CRUZ	2022/2024	III	L	25/03/2024
79.	1020831	MERCIA RODRIGUES DE SOUZA	2022/2024	III	L	11/03/2024
80.	413004209	MONA BASTOS DE SOUZA	2022/2024	III	F	22/03/2024

81.	413004465	NAGILA RAQUEL GOMES MADEIRA	2022/2024	III	F	07/04/2024
82.	413004654	NAZILE DUALIBE BARROS TEIXEIRA	2022/2024	III	F	27/05/2024
83.	989031	OSVALDO SOARES NETO	2022/2024	III	M	15/05/2024
84.	413012332	PABLO ROCHA SIMAS	2022/2024	III	E	08/04/2024
85.	413004466	PATRICIA PAULLINO MENDES	2022/2024	III	F	06/04/2024
86.	413011782	PAULO JOANES MACHADO FRANCO	2022/2024	III	E	08/04/2024
87.	989731	RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS	2022/2024	III	I	14/05/2024
88.	413004075	RAPHAEL AZEVEDO DIAS	2022/2024	III	F	14/03/2024
89.	1044631	RAQUEL SALES ALMEIDA ARAUJO	2022/2024	III	M	30/03/2024
90.	1028231	RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	2022/2024	III	M	24/05/2024
91.	413012554	RICARDO DUARTE BEZERRA	2022/2024	III	E	02/05/2024
92.	1046641	ROSALDINA LUIZ DA SILVA MIRANDA	2022/2024	III	I	06/04/2024
93.	413023769	ROZILEIDE DA SILVA SOUZA	2022/2024	II	D	14/04/2024
94.	413004065	RYCHELLE GUIMARAES BORGES DOS SANTOS	2022/2024	III	F	17/03/2024
95.	413004448	SANDOVAL CANDIDO FARIAS JUNIOR	2022/2024	III	F	11/04/2024
96.	413004284	SCHIELLA DE FATIMA CARVALHO REZENDE	2022/2024	III	F	01/04/2024
97.	413004447	SILVIA LETICIA ALVES PEREIRA	2022/2024	III	F	08/04/2024
98.	324281	SIMONE MARTINS MANDUCA	2022/2024	II	F	08/05/2024
99.	1045331	SIRLANIA PEREIRA CORREIA DO NASCIMENTO	2022/2024	III	L	27/03/2024
100.	413023072	SISA RIBEIRO DA COSTA	2022/2024	III	D	06/03/2024
101.	413004420	SOLANGE LOPES LINO SILVEIRA	2022/2024	III	F	13/04/2024
102.	1083831	SOLANGE SOUZA RIBEIRO	2022/2024	III	M	05/05/2024
103.	995231	SONIA RAMALHO FROES	2022/2024	III	L	02/02/2024
104.	1021831	SORELY REIS ROCHA	2022/2024	III	M	16/03/2024
105.	99531	TARCIZO JESUS ABREU LIMA	2022/2024	I	M	27/01/2024
106.	413004468	TELMAN ANDRADE DE OLIVEIRA ALVES	2022/2024	II	F	13/04/2024
107.	413009980	VALDERICE COSTA DE SOUSA	2022/2024	IV	E	08/02/2024
108.	413011751	VANDA DA SILVA SANTOS	2022/2024	III	E	12/03/2024
109.	413004156	WADNA CARVALHO DE SOUSA	2022/2024	III	F	17/03/2024
110.	413004444	WYSLENE OLIVEIRA DE SOUSA BRITO	2022/2024	III	F	15/04/2024

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor Assistente PA-D 40 horas, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	1001831	ENEAS RIBEIRO NETO	2022/2024	II	G	04/02/2024

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413010203	ALEX FABIAN DE PAULA	2019/2022	III	E	18/02/2024
2.	132261	JUCINEIDE SILVA MACHADO	2022/2024	III	J	12/04/2024
3.	413022896	JUVENILTON DE SOUSA ABREU	2022/2024	II	D	16/03/2024
4.	413022851	MARCELO FERNANDO MOTA LIMA	2022/2024	II	D	20/03/2024
5.	136141	MARCIA HELENA TEODORO DE CARVALHO	2022/2024	II	E	28/02/2024
6.	413012617	NEUDSON CARDOSO PEREIRA	2022/2024	I	E	24/05/2024
7.	413003974	RODRIGO GOMES MILHOMEM ASSUNCAO	2022/2024	III	F	09/02/2024
8.	413011757	WANDERSON DE ARAUJO NASCIMENTO	2022/2024	II	E	11/04/2024

Art. 6º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Art. Não atendido
1.	312091	AUGUSTO CESPEDES HUACCHO JUNIOR	PROFESSOR	Art. 22, Inciso III
2.	413009301	DAIANY REZENDE OLIVEIRA	AGENTE ADM. EDUCACIONAL	Art. 22, Inciso III
3				

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0176, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0351 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Nº 3.335, DE 06/11/2023, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor JEFFIRSON RAMOS DA SILVA matrícula nº 413000767, Professor II, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
19.	413000767	JEFFIRSON RAMOS DA SILVA	III	F	16/09/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
19.	413000767	JEFFIRSON RAMOS DA SILVA	IV	F	16/09/2023

Art. 2º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Nº 3.389, DE 23/01/2024, a parte que concede Progressão vertical ao servidor JEFFIRSON RAMOS DA SILVA matrícula nº 413000767, Professor II, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
19.	413000767	JEFFIRSON RAMOS DA SILVA	III	E	31/05/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
19.	413000767	JEFFIRSON RAMOS DA SILVA	IV	E	31/05/2023

Art. 3º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Nº 3.192, DE 30/04/2023, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor MARCILON MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 313981, Professor II, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
32.	313981	MARCILON MARTINS DOS SANTOS	II	F	26/09/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
32	313981	MARCILON MARTINS DOS SANTOS	III	E	26/09/2023

Art. 4º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0451, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Nº 3.368, DE 21/12/2023, a parte que concede Progressão Vertical ao servidor MARCILON MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 313981, Professor II, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
15.	313981	MARCILON MARTINS DOS SANTOS	III	F	14/09/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
15.	313981	MARCILON MARTINS DOS SANTOS	III	D	14/09/2023

Art. 5º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0451, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Nº 3.368, DE 21/12/2023, a parte que concede Progressão Vertical ao servidor CICERA DE MEDEIROS SIMAO matrícula nº 413018184, Professor II, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível	Classe	A partir de:
10.	413018184	CICERA DE MEDEIROS SIMAO	2023053885	III	D	22/08/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível	Classe	A partir de:
10.	413018184	CICERA DE MEDEIROS SIMAO	2023054531	III	D	22/08/2023

Art. 6º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Nº 3.389, 23/01/2024, na parte que concede a Gratificação por Titularidade a servidora ANTONIO JOSE NAPUNUCENO FILHO, matrícula nº 997631, PROFESSOR - II 40 HORAS, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível	Classe	A partir de:
4.	997631	ANTONIO JOSE NAPUNUCENO FILHO	2023061963			09/11/2023

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível	Classe	A partir de:
4.	997631	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	2023065744			09/11/2023

Art. 7º REVOGAR na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0451, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Nº 3.368, DE 21/12/2023, a parte que concede Progressão Vertical ao servidor VICENCA RIBEIRO DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº 413019191, Professor II, conforme segue:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível	Classe	A partir de:
111.	413019191	VICENCA RIBEIRO DOS SANTOS CORREIA	2023057533	III	D	12/09/2023

Art. 8º REVOGAR na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0112, DE 05 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Nº 3.462, DE 13/04/2024, a parte que concede Progressão Vertical ao servidor MATHEUS BATISTA, matrícula nº 413019557, Técnico Administrativo Educacional, conforme segue:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível	Classe	A partir de:
4.	413019557	MATHEUS BATISTA HOLANDA	2024013338	II	A	30/11/2024

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0181, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo PROFESSOR, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	255691	ROGERIO RIOS COELHO	2008/2010	II	A	14/01/2010
2.	255691	ROGERIO RIOS COELHO	2010/2012	II	B	14/01/2012
3.	255691	ROGERIO RIOS COELHO	2012/2014	II	C	14/01/2014
4.	255691	ROGERIO RIOS COELHO	2014/2016	II	D	14/01/2016
5.	255691	ROGERIO RIOS COELHO	2016/2018	II	E	14/01/2018
6.	255691	ROGERIO RIOS COELHO	2018/2020	II	F	14/01/2020
7.	255691	ROGERIO RIOS COELHO	2020/2022	II	G	14/01/2022
8.	255691	ROGERIO RIOS COELHO	2022/2024	II	F	14/01/2024
9.	261371	JADIR ALVES DE OLIVEIRA	2007/2009	I	A	09/02/2009
10.	261371	JADIR ALVES DE OLIVEIRA	2009/2011	I	B	09/02/2011
11.	261371	JADIR ALVES DE OLIVEIRA	2011/2013	I	C	09/02/2013
12.	261371	JADIR ALVES DE OLIVEIRA	2013/2015	I	D	09/02/2015
13.	261371	JADIR ALVES DE OLIVEIRA	2015/2017	I	E	09/02/2017
14.	261371	JADIR ALVES DE OLIVEIRA	2017/2019	I	F	09/02/2019
15.	261371	JADIR ALVES DE OLIVEIRA	2019/2021	I	G	09/02/2021
16.	261371	JADIR ALVES DE OLIVEIRA	2021/2023	I	H	09/02/2023
17.	413017461	JOANA DARK DE SOUZA	2014/2017	I	A	16/07/2017

18.	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	2017/2019	I	B	16/07/2019
19.	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	2019/2021	I	C	16/07/2021
20.	413017481	JOANA DARK DE SOUZA	2021/2023	I	D	16/07/2023
21.	1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	2012/2014	II	E	13/01/2014
22.	1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	2014/2016	II	F	13/01/2016
23.	1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	2016/2018	II	G	13/01/2018
24.	1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	2018/2020	II	H	13/01/2020
25.	1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	2020/2022	II	J	13/01/2022
26.	1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	2022/2024	III	I	13/01/2024

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	366852	ANDRESSA PEREIRA ADORNO	2012/2014	I	A	11/11/2014
2.	366852	ANDRESSA PEREIRA ADORNO	2014/2016	I	B	11/11/2015
3.	366852	ANDRESSA PEREIRA ADORNO	2016/2018	I	C	11/11/2017
4.	366852	ANDRESSA PEREIRA ADORNO	2018/2020	I	D	11/11/2019
5.	366852	ANDRESSA PEREIRA ADORNO	2020/2022	I	C	11/11/2022
6.	413010255	KIZZY DE MORAIS	2018/2020	I	C	23/08/2020
7.	413010255	KIZZY DE MORAIS	2020/2022	I	D	23/08/2022

Art. 3º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 4º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0200, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413012596	INES GOMES BANDEIRA	2012/2023	I	B	03/08/2023
2.	413019567	MAHELI BATISTA HOLANDA	2019/2021	I	B	18/05/2021
3.	413007026	MAXWELL GOMES DE MORAES	2021/2023	I	B	13/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI MUNDO FELIZ

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 00000.0.013665/2024

A Comissão de Chamada Pública, da ACCEI do Cmei Mundo Feliz, torna público, para conhecimento de interessados, que os agricultores – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP com o valor total de R\$ 15.175,00 (Quinze mil cento e setenta e cinco reais) - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP com o valor total de R\$ 10.460,40 ( dez mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO com o valor total de R\$ 54.295,72 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS com o valor total de R\$ 3.412,59 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) foram julgados vencedores do Processo Nº 00000.0.013665/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas – TO, 13 de junho de 2024.

Alessandra de Souza Martins  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

### CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

#### PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCE CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2024, Processo nº 00000.0.026309/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.014/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	12/06/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de junho de 2024.

Michely Castro Neves do Amaral  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 018, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCE CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2024, Processo nº 00000.0.026309/2024 firmado com a empresa Casa de Carne Bom Filé LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	12/06/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de junho de 2024.

Michely Castro Neves do Amaral  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 019, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCE CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2024, Processo nº 00000.0.026309/2024 firmado com a empresa Todo Dia Mine Mercado, inscrita no CNPJ nº 21.993.497/001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	12/06/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de junho de 2024.

Michely Castro Neves do Amaral  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCE CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2024, Processo nº 00000.0.026309/2024 firmado com a empresa WM Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	12/06/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de junho de 2024.

Michely Castro Neves do Amaral  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCE CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2024, Processo nº 00000.0.026309/2024 firmado com a empresa Super Marin Comercial de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	12/06/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de junho de 2024.

Michely Castro Neves do Amaral  
Presidente da ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.026309/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023-SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI Romilda Budke Guarda  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 003.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360. 15520000202361. 1525000020236515520000202366. 15520000202367. 1500000 000036015000000000361.15000000000365. 15000000000366 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Romilda Budke Guarda, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG nº 3X5.X22 SSP/TO. Empresa: casa de CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.014/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor WANNER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.026309/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI Romilda Budke Guarda  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 003.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360. 15520000202361. 1525000020236515520000202366. 15520000202367. 1500000 000036015000000000361.15000000000365. 15000000000366 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Romilda Budke Guarda, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Sra Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG X05.4XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO 016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.026309/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI Romilda Budke Guarda  
CONTRATADA: TODO DIA MINE MERCADO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.562,50 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 003.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360. 15520000202361. 1525000020236515520000202366. 15520000202367. 1500000 000036015000000000361.15000000000365. 15000000000366 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Romilda Budke Guarda, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Sra Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG X05.4XX-SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINE MERCADO, inscrita no CNPJ nº 21.993.497/001-70, por meio do seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº XX2.07X SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO 017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.026309/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI Romilda Budke Guarda  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: 68.236,50 (sessenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 003.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360. 15520000202361. 1525000020236515520000202366. 15520000202367. 1500000 000036015000000000361.15000000000365. 15000000000366 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Romilda Budke Guarda, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG X05.4XX-SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal a Senhora MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO 018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.026309/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 03/2023-SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI Romilda Budke Guarda  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.497,20 (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 003.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360. 15520000202361. 1525000020236515520000202366. 15520000202367. 15000000003601500000000361.15000000000365. 15000000000366 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Romilda Budke Guarda, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG X05.4XX-SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/001-88, por meio do seu representante legal o Senhor WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X48.1XX SSP/TO.

## CMEI SEMENTINHAS DO SABER

### PORTARIA Nº 018, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2024, Processo nº 00000.0.017029/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Freezers.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	12/06/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Juliane Fernandes Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2024, Processo nº 00000.0.0030834/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de produtos de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	12/06/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024.

Juliane Fernandes Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017029/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Freezers.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.669,96 (quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007937/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Juliane Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº X17.8XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF Nº XXX.742.583-XX e portador da RG nº XXX407919XXX GEJSP -MA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.0030834/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA  
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.797,33 (quinze mil setecentos e noventa e sete reais e três centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007937/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Juliane Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº X17.8XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF Nº XXX.742.583-XX e portador da RG nº XXX407919XXX GEJSP -MA.

#### E. M. DARCY RIBEIRO

##### PORTARIA Nº 027, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY

RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.0015777/2024 firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é Fornecimento de uniformes escolares para os alunos desta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Abadia José de Santana	33482-1	13/06/2024
SUPLENTE	Regina Célio Marinho da Silva	14229	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de JUNHO de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.0015777/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA.  
OBJETO: Fornecimento de uniformes escolares  
VALOR TOTAL: R\$ 11.635,00 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.0015777/2024 RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa: G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Sr.ª GRAUZIELLY BATISTA ALVES LIMA, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX e portadora do RG nº X70.4XX SSP/TO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA Nº 196/2024/GAB/SEDUSR, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável autorizado para lançamento no sistema SICAP do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE da gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, designado pelo Ato Nº 1.017 - DSG - de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.280;

CONSIDERANDO Instrução Normativa do Sistema (IN TCE-TO nº 03/2024), que regulamenta o SICAP-LO (Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Responsável apenas como Autorizado da Unidade Gestora 9400 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e Unidade Gestora 7300 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, o servidor JOSÉ MATEUS JÚNIOR, matrícula nº 413.049.691 para o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 080/2021 - GAB/SEDUSR, de 05 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 2.694 em 10 de março de 2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 14 (nove) dias do mês de junho de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias,

para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revés.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ABÍLIO FONSECA FILHO	2024016438	009139
ALVARO ALVES	2024016434	003801
ANTÔNIO BATISTA DA SILVA	2024016699	009350
ELIES SOARES COSTA	2024016690	011929
ELISABETE ALVES SILVA	2024016207	011098
EMERSON XIMENES DE SOUSA	2024016195	007328
ESPÓLIO DE AMANDEU COSTA GALVÃO	2024016691	011937
ESPÓLIO DE JAKSON ALBERTO REIS	2024016270	011241
FRANCISCO TEIXEIRA GONÇALVES	2024016730	003608
GASPAR ROSA DO AMARAL	2024016558	011394
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PALMAS LTDA	2024016210	011054
ITACIR ANTÔNIO ROESKI	2024016709	004974
JACINTA DE CARVALHO RABELO	2024016729	003607
JACO CORNEIRO NONATO	2024016876	011674
JOÃO EDUARDO CARNEIRO LUCARONI	2024016756	011749
JOSÉ CARLOS CAMPOS PINTO	2024016781	003412
L G COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS E ÁGUA LTDA	2024016368	008853
MARCELO MAGNO MARTINOVSKI	2024016192	009594
MÁRIA RITA VIEIRA BARBOSA	2024016278	011508
O P M CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA	2024016271	011240
O P M CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA	2024017410	003528
OTÍLIA RIBEIRO DA SILVA	2024016284	003810
WELISSON MOURÃO VALADARES	2024016428	005748

Palmas, 12 de junho de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº 305/14, sob pena de serem considerados revés.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
ANA DA CONCEIÇÃO	2023035103	005747
DIOGO SERRADURADA SOUSA	2023064327	004490
ESPÓLIO DE LUCILENE DE JESUS DE FRANÇA	2023009336	009242
ESPÓLIO DE LUCILENE DE JESUS DE FRANÇA	2024016963	011804
IEDA REGINA INÁCIO FERREIRA	2024016250	011460
KATIA MOREIRA MIRANDA	2023064429	004250
LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	2023052081	011657
MARCELA LORRAIGNE TEIXEIRA MAIA	2023018769	007025
MÁRIA BARBARA PEREIRA REIS	2022043504	007169
MATHEUS REZENDE DE ALMEIDA	2023027794	009855
PORTA NOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2024016962	011829
RAFAEL DUARTE BOFF / FERNANDO ALVES PEREIRA	2021085295	003251
WESLEI ARAÚJO LIMA	2022075361	008004

Palmas -To, 12 de junho de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 37, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 488 – DSG – publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.437 em 05 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 28/2024, referente ao Processo nº 2024022469 e NUP: 00000.0.020775/2024, que tem por realização de serviços de dedetização, desratização e descupinização, nas Feiras Livres e Sede administrativa da SEDEM, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Servidor		Matrícula
Titular	Luiz Goncalves Feitosa	133021
Suplente	Olivia Magalhães do Vale Dantas	413048848

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos treze dias do mês de junho de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula

Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### PROCESSO: 2024025675

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2024** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024025675, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, referente a contratação de empresa fornecimento de água mineral, café e chás para atender demanda dos departamentos administrativos da sede da sedem, administrativo das feiras e casa do empreendedor, no valor de R\$ 41.185,00 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.122.8001.8409, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 13 de junho de 2024.

Carla Marta Vaz Araujo De Paula

Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO: 2024022469

NUP: 00000.0.020775/2024.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME  
OBJETO: O objeto do presente contrato é a realização de serviços de dedetização, desratização e descupinização, nas Feiras Livres e Sede administrativa da SEDEM. VALOR: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na data da sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024022469 e NUP nº: 00000.0.020775/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Classificação Orçamentária: 26. 23.692.7000.4370

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 150000000000

Ficha: 20240430

Empenho: 7281

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, CARLA MARTA VAZ ARAUJO DE PAULA, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº XXX.513.041-XX e do RG nº X.2696XX – SSP/DFPC/GO – CONTRATANTE, M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, com sede no Jardim Aurenly IV – Taquaralto, Avenida E, quadra 20, lote 13, CEP: 77.060-030, Palmas TO, neste ato representada por sua procuradora, Mônica Gonçalves de Oliveira, brasileira, solteira, bióloga, RG X094XX SSP/TO e CPF nº XXX.322.941-XX, como CONTRATADA.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº046/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 046/2024  
Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do

prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/046DiarioOficial17062024NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 5.971 (cinco mil novecentos e setenta e um).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## SECRETARIA DA MULHER

### PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Secretaria Municipal da Mulher, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA  
Secretária Municipal da Mulher

### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Rafaela Ribeiro Tunes	413023352	Administradora
	Suplente: Izelina Bezerra Coimbra	413064307	Gerente de Finanças
<b>Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde, Habitação e Proteção Social</b>			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o fortalecimento e a integração das políticas públicas voltadas à promoção e à defesa das mulheres.	Titular: Marinolla Dias dos Reis	413066541	Diretora de Políticas e Proteção Social para Mulheres
	Suplente: Juliana Barros Almeida do Nascimento	413064425	Assessor Técnico II
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de mulheres atendidas	Titular: Marinolla Dias dos Reis	413066541	Diretora de Políticas e Proteção Social para Mulheres
	Suplente: Juliana Barros Almeida do Nascimento	413064425	Assessor Técnico II
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ofertar cursos para as mulheres em situação de vulnerabilidade	Titular: Marinolla Dias dos Reis	413066541	Diretora de Políticas e Proteção Social para Mulheres
	Suplente: Juliana Barros Almeida do Nascimento	413064425	Assessor Técnico II
Promover e apoiar ações voltadas ao protagonismo feminino	Titular: Marinolla Dias dos Reis	413066541	Diretora de Políticas e Proteção Social para Mulheres
	Suplente: Juliana Barros Almeida do Nascimento	413064425	Assessor Técnico II
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4690 - Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres	Titular: Rafaela Ribeiro Tunes	413023352	Administradora
	Suplente: Izelina Bezerra Coimbra	413064307	Gerente de Finanças
523º - Estruturação dos serviços de promoção e defesa das mulheres	Titular: Izelina Bezerra Coimbra	413064307	Administradora
	Suplente: Rafaela Ribeiro Tunes	413023352	Administradora
<b>Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>			
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8332 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Adriana Claudina Pereira Saboia	413064150	Chefe de Núcleo Setorial
	Suplente: Juliana Barros Almeida do Nascimento	413064425	Assessor Técnico II
8432 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Izelina Bezerra Coimbra	413064307	Gerente de Finanças
	Suplente: Rafaela Ribeiro Tunes	413023352	Administradora

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 058/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Flávia Martins Costa, matrícula: 41306374, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.037558/2024	Contratação de show artístico musical, com a cantora Malusa, no dia 16 de junho de 2024, como parte da programação da "19ª semana da Diversidade e Parada LGBTQI+ em Palmas-TO.	QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA CNPJ: 19.274.150/0001-11	136/2024/FCP
00000.0.039053/2024	Contratação de show artístico musical, com o Grupo Tó Pagodeira, no dia 16 de junho de 2024, como parte da programação da "19ª semana da Diversidade e Parada LGBTQI+ em Palmas-TO.	GROOVEMAN LAB LTDA CNPJ: 33.813.471/0001-78	138/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 060/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Marcus Vinícius Rocha Silva, matrícula: 413017621, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.038739/2024	Contratação de show artístico musical com o cantor Cleyton Farias - Forró da Espora, no dia 21 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos.	CF PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 33.827.461/0001-91	139/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 061/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Marcus Vinícius Rocha Silva, matrícula: 413017621, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.038451/2024	Contratação de show artístico musical com a Banda Moleca Sapeca, no dia 20 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos.	54.936.979 ZANONY ARAUJO SOUZA CNPJ: 54.936.978/0001-99	140/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devida mente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 062/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula: 413017621 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.036990/2024	Contratação de show artístico musical com Thiago Brava e Banda, no dia 21 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos.	OIE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 26.633.984/0001-31	142/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 063/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula: 413017621, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.036990/2024	Contratação de show artístico musical com o músico Sabino Sá, no dia 19 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS CNPJ: 07.344.572/0001-37	144/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 064/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Flávia Martins Costa, matrícula: 41306374, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente do instrumento relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresa / CNPJ	Nota de Empenho
00000.0.036431/2024	Contratação de Serviço de Locação de estrutura móvel em trio elétrico, em apoio a 19ª semana da Diversidade e parada LGBTQIA+, por meio do coletivo da diversidade Tocantinense, a ser realizado no dia 16 de junho de 2024, com o apoio desta Fundação Cultural, em Palmas-TO.	ECELSIOR SOM E PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 37.580.164/0001-45	Nº 17651

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 065/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula: 413017621 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.036879/2024	Contratação de show artístico musical com a Banda da Loinha, no dia 20 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Análise da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos.	PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA CNPJ: 08.618.930/0001-15	145/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 066/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula: 413017621 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.035509/2024	Contratação de show artístico musical com a Solange Almeida, no dia 19 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Análise da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos.	SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA CNPJ: 27.260.408/0001-59	146/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 067/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula: 413017621 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.035515/2024	Contratação de show artístico musical com a Companhia do Calypso, no dia 20 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Análise da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos.	PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA CNPJ: 08.618.930/0001-15	143/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 068/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 007/2024/FCP para Seleção e de Apresentações no espaço denominado Coreto do Forró do 32º Arraiá da Capital 2024;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 023/2023, de 10 de março de 2023 que instituiu a Comissão de análise técnica e habilitação documental dos editais de credenciamento da Fundação Cultural de Palmas.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 055/2024, de 12 de junho de 2024 que publicou o resultado da avaliação das inscrições.

CONSIDERANDO a Ata de Avaliação dos recursos interpostos expedido pela Comissão de Credenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final e convocar os 10 (dez) primeiros credenciados do Edital de Credenciamento nº 007/2024/FCP, conforme segue:

	PROPONENTE	REPRESENTANTE	AValiação DOCUMENTAL	RESULTADO
1	Paulo Ferreira	PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA LTDA	Credenciado	CONVOCADADO
2	Fonti Mas	Jacqueline Cavão da Mota Passos	Credenciado	CONVOCADADO
3	Banda Prime	Daniel Barros Pereira	Credenciado	CONVOCADADO
4	Ecl Ribeiro	Edleide Ribeiro da Silva	Credenciado	CONVOCADADO
5	Lenilton Lima	L I O NUNES	Credenciado	CONVOCADADO
6	Augustinho do Acordeon	Instituto Social do Tocantins	Credenciado	CONVOCADADO
7	Fuê de Caju	Instituto Social do Tocantins	Credenciado	CONVOCADADO
8	Marcelon do Acordeon	Instituto Social do Tocantins	Credenciado	CONVOCADADO
9	Ricardo Jamaika	Instituto Social do Tocantins	Credenciado	CONVOCADADO
10	VL do Acordeon	Instituto Social do Tocantins	Credenciado	CONVOCADADO

Art. 2º Publicar o resultado final de suplentes credenciados do Edital de Credenciamento nº 007/2024/FCP, conforme segue:

	PROPONENTE	REPRESENTANTE	AValiação DOCUMENTAL	RESULTADO
1	Banda Nova Geração	Instituto Social do Tocantins	Credenciado	1º SUPLENTE
2	Núbia Dourado	Tua Produtora	Credenciado	2º SUPLENTE

Art. 3º Publicar o resultado final das propostas indeferidas/inaptas do Edital de Credenciamento nº 007/2024/FCP, conforme segue:

	PROPONENTE	REPRESENTANTE	AValiação DOCUMENTAL	RESULTADO
1	Edu Voz	E A D SOUZA	Inobservância a letra "d" do item 6.2.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
2	Boca de cantora e os piaba	Italo Albert Rodrigues Alves	Inobservância aos itens 6.2. e 6.3 ou 6.4 e 6.5.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
3	Banda Fita Retrô	Rosmeire Rodrigues de Menezes Ribeiro	Inobservância aos itens 6.2. e 6.3 ou 6.4 e 6.5.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
4	Natlan Rius	Gata Shows LTDA	Inobservância as letras "a", "b" e "c" do item 6.2.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
5	Junior 7 Cordas	VDJ Produções	Inobservância a letra "c" do item 5.1.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
6	Karolina do Cerrado	24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA,	Inobservância a letra "b" do item 6.2.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
7	Gil Doliah	49.390.938 GILZYANNE DA COSTA OLIVEIRA	Inobservância a letra "a" do item 5.1. na modalidade exclusivamente forró e Anexo VI, conforme item 4.1.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
8	Arnaldo - Xote Belo	Arnaldo do Oliveira Bezerra	Inobservância ao item 5.1. e 6.4. e 6.5.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
9	Eletra e banda	MM PRODUÇÕES	Inobservância a letra "d" do item 6.2.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
10	Veridiana e os cangaceiros	Veridiana de Cassia Barreto Cesarino	Inobservância aos itens 6.2. e 6.3.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
11	Toinho Bacabal	Antonio Pereira Menezes	Inobservância aos itens 6.4. e 6.5.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
12	Banda Xote	MM PRODUÇÕES	Inobservância as letras "d" e "e"	INAPTO À CONTRATAÇÃO
13	Music Class	Arte Sonora (Wallas Alves de Alencar)	Inobservância as letras "c" e "d" do item 6.3.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
14	Dorivã	Dorivan Borges da Silva	Inobservância a letra "d" do item 5.1. e letras "c" e "d" do item 6.3.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
15	Lucimar e banda	A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção LTDA	Inobservância as letras "a", "b", "e", "f", "g" e "h" do item 6.2. e "c" do item 6.3.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
16	Toninho Borges	28.691.499 JOSE ANTONIO BORGES ESTEVES	Inobservância a letra "d" do item 6.2. (assinaturas incompletas)	INAPTO À CONTRATAÇÃO
17	Reinivam Milhomem	28.691.499 JOSE ANTONIO BORGES ESTEVES	Inobservância as letras "a", "b" e "c" do item 5.1.1 e letra "d" do item 6.2. (assinaturas incompletas)	INAPTO À CONTRATAÇÃO
18	Gonzagão	Arte Sonora (Wallas Alves de Alencar)	Inobservância as letras "c" e "d" do item 6.3.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
19	Baão de 2	Jaciane Oliveira de Freitas	Inobservância as letras "a", "b" e "c" do item 6.2. e letras "a", "b", "c" e "h" do item 6.3.	INAPTO À CONTRATAÇÃO

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024**

PROCESSO: 00000.0.037558/2024 (VOLUME I) - FCP INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA MALUSA, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA "19ª SEMANA DA DIVERSIDADE E PARADA LGBTI+ EM PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.037558/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a cantora Malusa, como parte da programação da "19ª semana da Diversidade e parada LGBTI+", através de sua representante exclusiva, a empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ nº 19.274.150/0001-11, conforme Termo de Referência nº 075/2024 e Justificativa nº 065/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor unitário de R\$15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033

– Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202418, Ficha: 20241297, Nota de Empenho nº 17569, em 12 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 13 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

PROCESSO: 00000.0.039053/2024 (VOLUME I) - FCP  
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O GRUPO MUSICAL TÔ PAGODEIRA, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 19ª SEMANA DA DIVERSIDADE E PARADA LGBTQ+, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.039053/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o grupo TÔ PAGODEIRA, como parte da programação do 19ª SEMANA DA DIVERSIDADE E PARADA LGBTQ+, através de sua representante exclusiva, a empresa GROOVEMAN LAB LTDA., CNPJ nº 33.813.471/0001-78, conforme Termo de Referência nº 093/2024 e Justificativa nº 072/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor unitário de R\$8.000,00 (oito mil reais) por apresentação, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103 e 15000000202418, Ficha: 20242111 e 20241297, Notas de Empenho nº 17634 e 17636, em 13 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 13 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024

PROCESSO: 00000.0.038739/2024 (VOLUME I) - FCP  
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR CLEYTON FARIAS – FORRÓ DA EXPORA, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 32ª ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.038739/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o cantor Cleyton Farias e a Banda Forró da Expora, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, a empresa CF PRODUÇÕES, CNPJ nº 33.827.461/0001-91, conforme Termo de Referência nº 080/2024 e Justificativa nº 068/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor unitário de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por apresentação, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20242111, Nota de Empenho nº 17635, em 13 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 13 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024

PROCESSO: 00000.0.038451/2024 (VOLUME I) - FCP  
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA MOLECA SAPECA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.038451/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a banda Moleca Sapeca, no dia 20 de junho, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, a empresa ZANONY ARAUJO SOUZA, CNPJ nº 54.936.978/0001-99, conforme Termo de Referência nº 079/2024 e Justificativa nº 066/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor unitário de R\$15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20242111, Nota de Empenho nº 17633, em 13 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 13 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO Nº 046/2024

PROCESSO: 2024025820  
NUP: 00000.0.036431/2024  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO, EM APOIO A 19ª SEMANA DA DIVERSIDADE E PARADA LGBTQ+, POR MEIO DO COLETIVO DA DIVERSIDADE TOCANTINENSE, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024, COM O APOIO DESTA FUNDAÇÃO CULTURAL, EM PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.036431/2024, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da Dispensa Eletrônica nº 049/2024, com a empresa ECCELSIOR SOM E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 37.580.164/0001-45, para serviço de locação de estrutura móvel em trio elétrico, em apoio a 19ª semana da diversidade e parada LGBTQ+, a ser realizado no dia 16 de junho de 2024, com o apoio desta Fundação Cultural, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 068/2024. O valor total da contratação é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300 – Festividades e homenagens; Fonte: 15010000010000; Ficha: 20242111; Nota de Empenho nº 17651 de 13 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024

PROCESSO: 00000.0.036990/2024 (VOLUME I) - FCP  
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM THIAGO BRAVA E BANDA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.036990/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 310/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com Thiago Brava, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, a empresa OIE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 26.633.984/0001-31, conforme Termo de Referência nº 070/2024 e Justificativa nº 056/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033

– Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20241295, Nota de Empenho nº 17665, em 14 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 14 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024

PROCESSO: 00000.0.038973/2024 (VOLUME I) - FCP  
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR SABINO SÁ, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 32ª ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.038973/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com cantor Sabino Sá, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 07.344.572/0001-37, conforme Termo de Referência nº 083/2024 e Justificativa nº 070/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor unitário de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por apresentação, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20242111, Nota de Empenho nº 17688, em 14 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 14 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024

PROCESSO: 00000.0.036979/2024 (VOLUME I) - FCP  
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA DA LOIRINHA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA AO LADO DO ESTÁDIO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.036979/2024, PARECER JURÍDICO Nº 308/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a Banda da Loirinha, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, a empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CNPJ nº 08.618.930/0001-15, conforme Termo de Referência nº 069/2024 e Justificativa nº 058/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20241295, Nota de Empenho nº 17690, em 14 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 14 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024

PROCESSO: 00000.0.035509/2024 (VOLUME I) - FCP  
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA SOLANGE ALMEIDA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA AO LADO DO ESTÁDIO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.035509/2024, PARECER JURÍDICO Nº 318/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a cantora Solange Almeida, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, a empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ nº 27.260.408/0001-59, conforme Termo de Referência nº 063/2024 e Justificativa nº 051/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20241295, Nota de Empenho nº 17700, em 14 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 14 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024

PROCESSO: 00000.0.035515/2024 (VOLUME I) - FCP  
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A COMPANHIA DO CALYPSO, PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA AO LADO DO ESTÁDIO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.035515/2024, PARECER JURÍDICO Nº 307/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a companhia do Calypso, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, a empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 08.618.930/0001-15, conforme Termo de Referência nº 062/2024 e Justificativa nº 050/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20241295, Nota de Empenho nº 17671, em 14 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 14 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EDITAL Nº 008/2024 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO – CULTURAS E LINGUAGENS

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007, e considerando o Parecer nº 235/2023/CONJUR - MINC/CGU/AGU ratificado pelo Parecer nº 095/2023/SUFIT/PGM, RETIFICA o Edital de Chamamento Público nº 014/2023/FCP – Lei Paulo Gustavo/ Audiovisual destinado ao fomento de projetos da área 'audiovisual' e eventos relacionados, conforme segue:

##### 1. DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

##### 7. EIXOS, CATEGORIAS E VALORES DE REPASSE

7.7. O proponente deverá informar de que forma utilizará o recurso por meio do Anexo III (Planilha Orçamentária), considerando o valor máximo disponível para sua categoria, conforme tabelas do item 7.4. O proponente deverá considerar, para seu orçamento, a retenção do imposto de renda na fonte, nos casos de inscrição como pessoa física, conforme link do item 5.1.4.

LEIA-SE:

##### 7. EIXOS, CATEGORIAS E VALORES DE REPASSE

7.7. O proponente deverá informar como utilizará o recurso, por meio do Anexo III (Planilha Orçamentária), considerando o valor máximo disponível para a categoria escolhida, conforme tabelas do item 7.4.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Revogam-se os seguintes itens do edital: 5.1.3; 5.1.4; 5.1.5; 13.10.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Chamamento nº 014/2023/FCP – Lei Paulo Gustavo/ Audiovisual.

Palmas - TO, 12 de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### **EDITAL Nº 009/2024 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO – CULTURAS E LINGUAGENS**

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007, e considerando o Parecer nº 235/2023/CONJUR - MINC/CGU/AGU ratificado pelo Parecer nº 095/2023/SUFIT/PGM, RETIFICA o Edital de Chamamento Público nº 015/2023/FCP – Lei Paulo Gustavo destinado ao fomento de projetos das diversas expressões culturais e linguagens artísticas, conforme segue:

#### 1. DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

#### 7. EIXOS, CATEGORIAS E VALORES DE REPASSE

7.4. O proponente deverá informar de que forma utilizará o incentivo cultural por meio do Anexo III (Planilha Orçamentária), considerando o valor máximo disponível para cada projeto, conforme tabelas do item 7.3. O proponente pessoa física deverá considerar, para seu orçamento, a retenção do imposto de renda na fonte, nos casos de inscrição como pessoa física.

LEIA-SE:

#### 7. EIXOS, CATEGORIAS E VALORES DE REPASSE

7.4. O proponente deverá informar como utilizará o recurso, por meio do Anexo III (Planilha Orçamentária), considerando o valor máximo disponível para a categoria escolhida, conforme tabelas do item 7.3.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Revogam-se os seguintes itens do edital: 5.1.3; 5.1.4; 5.1.5; 13.10.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Chamamento nº 015/2023/FCP – Lei Paulo Gustavo/ Diversas áreas.

Palmas - TO, 12 de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 010/2024/FCP – 32º ARRAIÁ DA CAPITAL**

Dispõe sobre a retificação do Edital FCP Nº 004/2024/ FCP – 32º Arraia da Capital.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna pública a retificação do Edital FCP Nº 004/2024/FCP, publicado por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 035/2024, de 03 de maio de 2024, conforme estabelecido a seguir:

1. Adiciona-se o item 8.4.1, com a redação abaixo:  
“Na avaliação de Casal de Noivos e Casal de Reis, não serão avaliados os subquestos discriminados no item 11.2., mantendo-se a definição das notas somente para os quesitos do item 11.8.”

2. No item 9.1, onde se lê: “A pontuação será atribuída pelos membros da Comissão Julgadora, em uma escala de 7 (sete) a 10 (dez) pontos, podendo estas ser fracionadas até uma casa decimal (Por exemplo: 9,8; 8,7; 7,6)”

Leia-se:

“A pontuação será atribuída pelos membros da Comissão Julgadora, em uma escala de 7 (sete) a 10 (dez) pontos, podendo estas serem fracionadas até duas casas decimais (Por exemplo: 9,87; 8,76; 7,65)”

3. Na tabela do item 11.2, onde se lê:

“(QUESITO) ANIMAÇÃO: (Subquestos) Subquesto 13: Alegria espontânea demonstrando entusiasmo e vivacidade ao executar os movimentos. Subquesto 14: Naturalidade ao entoar as músicas sem demonstrar cansaço.”

Leia-se:

“(QUESITO) ANIMAÇÃO: (Subquestos) Subquesto 13: Alegria espontânea demonstrando entusiasmo e vivacidade ao executar os movimentos. Subquesto 14: Naturalidade ao entoar as músicas sem demonstrar cansaço. Subquesto 14 A: Interpretação de acordo com o momento do espetáculo e tema proposto. Subquesto 14 B: Execução dos gritos de comando durante as pausas musicais.”

Palmas TO, aos 14 dias do mês de junho, do ano de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024/FCP**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.037558/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da cantora Malusa, através de sua empresária exclusiva à empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, ora CONTRATADO, como parte da programação da “19ª semana da diversidade e parada LGBTQI+” em Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1501000000202418, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241297, conforme Nota de Empenho: 17569, de 12 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 19.274.150/0001-11, representada neste ato pelo Sr. Gabriel Dias de Souza, brasileiro, CPF n.º XXX.030.961-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024/FCP**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.039053/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): GROOVEMAN LAB LTDA  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do Grupo Tô Pagodeira, através de sua empresária exclusiva à empresa GROOVEMAN LAB LTDA, ora CONTRATADO, como parte da programação da “19ª semana da diversidade e parada LGBTQI+” em Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$8.000,00 (oito mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1501000000202418/15010000103, Programa de Trabalho:

29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241297 e 20242111, conforme Notas de Empenho: 17634 e 17636, de 13 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni AlessPortaria elaborada, bem como, enviado ao DOM: Portaria Nº 057/2024, extrato do contrato nº 135/2024 e Despacho de Inexigibilidade nº 040/2024. andro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa GROOVEMAN LAB LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 33.813.471/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Iury Maciel Vilar, brasileiro, CPF nº XXX.184.971-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.038739/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): empresa CF PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do cantor Cleyton Farias e Forró da Espora, através de sua empresária exclusiva à empresa CF PRODUÇÕES LTDA, ora CONTRATADO, como parte da programação da 32º Arraiá da Capital, em Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20242111, conforme Notas de Empenho: 17635, de 13 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa CF PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 33.827.461/0001-91, estabelecida na Quadra 1103 Sul, Alameda 01, Lote 03, QI 26, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.019-036, representada neste ato pelo Sr. Cleyton Farias Rodrigues, CPF nº XXX.578.631-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.038451/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): Empresa 54.936.978 ZANONY ARAUJO SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação com a banda Moleca Sapecca, através de sua empresária exclusiva à empresa 54.936.978 ZANONY ARAUJO SOUZA, ora CONTRATADO, como parte da programação da 32º Arraiá da Capital, em Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20242111, conforme Notas de Empenho: 17633, de 13 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa 54.936.978 ZANONY ARAUJO SOUZA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 54.936.978/0001-99 estabelecida na Rua Córrego Machado – Rua 09, quadra 26, lote 08, CEP: 77.059-042, representada neste ato pela Sr. Zanony Araujo Souza, CPF nº XXX.350.851-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.036990/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): empresa OIE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do cantor Thiago Brava e Banda, através de sua empresária exclusiva à empresa OIE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ora CONTRATADO, como parte da programação da 32º Arraiá da Capital, em Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Notas de Empenho: 17665, de 14 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e OIE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 26.633.984/0001-31 estabelecida na Rua Terezina, nº 380, EDIF Evidence Office, Sala 1802, Bro Alto da Gloria, CEP: 74815-715, representada neste ato pela Sr. Thiago de Moraes Ramos, CPF nº XXX.357.521-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035515/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação com a Companhia do Calypso, através de sua empresária exclusiva à empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, ora CONTRATADO, como parte da programação da 32º Arraiá da Capital, em Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Notas de Empenho: 17671, de 14 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.618.930/0001-15 representada neste ato pela Sr. Arionildo Torres de Carvalho, CPF nº XXX.750.874-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024/FCP**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.038973/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
 CONTRATADO (A): INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS  
 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do cantor Sabino Sá, através de sua empresária exclusiva à empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, ora CONTRATADO, como parte da programação da 32º Arraiá da Capital, em Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20242111, conforme Notas de Empenho: 17688, de 14 de junho de 2024.  
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e o INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.344.572/0001-37, representada neste ato pelo Sr. Istergnon Almeida dos Santos, brasileira, CPF nº XXX.840.371-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024/FCP**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.036979/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
 CONTRATADO (A): PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA  
 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Banda da Loirinha, através de sua empresária exclusiva à empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, ora CONTRATADO, como parte da programação da 32º Arraiá da Capital, em Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Notas de Empenho: 17690, de 14 de junho de 2024.  
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.618.930/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Arionildo Torres de Carvalho, CPF nº XXX.750.874-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024/FCP**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035509/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
 CONTRATADO (A): SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA  
 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Cantora Solange Almeida, através de sua empresária exclusiva à empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, ora CONTRATADO, como parte da programação da 32º Arraiá da Capital, em Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Notas de Empenho: 17700, de 14 de junho de 2024.  
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 27.260.408/0001-59, representada neste ato pelo Sr. Luiz Lima da Silva, CPF nº XXX.618.308-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA FESP Nº 76, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Maria Clara Barros, CPF nº XXX.392.101-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
 Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PREVIPALMAS****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO Nº: 2023068085  
 ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida  
 CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
 CONTRATADA: Oi S/A  
 OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela prestação de serviços de telefonia fixa ao Previpalmas  
 VALOR TOTAL: R\$ 794,53 (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)

BASE LEGAL: Art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 2023068085, e as cláusulas anexas ao termo de reconhecimento de dívida.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.8000-5000; Nota de Empenho nº 7201. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX; neste ato denominado de Contratante, e a empresa, Energisa S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, representado por seus procuradores o Sr. ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro, portador de CPF Nº XXX.002.751-XX e Rg nº X890XX SSP/MT e o Sr. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO, brasileiro, portador do CPF Nº XXX.889.801-XX e Rg nº X775062XX SSP/MT

## AGÊNCIA DE TURISMO

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02-2024/AGTUR CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE JURADOS – 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARAÇU

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013, torna público o presente edital, que regulamenta os processos de inscrição, seleção e credenciamento de interessados a atuar como Jurados no 18º Circuito Gastronômico de Taquaraçu, no período conforme Cronograma descrito neste edital:

#### 1. DO OBJETO

- Constitui objeto deste edital, o credenciamento e seleção de candidatos para atuarem como jurados técnicos do 18º Circuito Gastronômico de Taquaraçu, promovido pela Prefeitura Municipal de Palmas.
- Serão selecionados **15 (quinze) jurados técnicos** (profissionais da área de alimentos e bebidas) para compor a banca de avaliação e mais três suplentes.
- O local de execução dos trabalhos a serem realizados pelos jurados contratados será no **18º Festival Gastronômico de Taquaraçu**, realizado em Taquaraçu, Tocantins, que será composto de duas fases.
- Na **primeira fase de degustação**: o local de execução dos trabalhos realizados pelos jurados contratados será na fase de seleção dos participantes do 18º Festival Gastronômico de Taquaraçu, que ocorrerá na sede da AGTUR no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues em horário e dia conforme cronograma. Na **segunda fase de degustação**: o local de execução dos trabalhos realizados pelos jurados contratados será para escolha dos campeões do 18º Festival Gastronômico de Taquaraçu, que será realizado de no distrito de Taquaraçu, conforme cronograma estabelecido pela comissão do 18º Festival Gastronômico de Taquaraçu.
- A **primeira fase será realizada** no período de **29/07/2024 a 02/08/2024** e os jurados serão divididos por categoria de prato salgado, comida salgada, prato doce, food-truck, saúde e bem-estar e rota gastronômica. Dessa forma, ao longo da semana de degustação para escolha dos participantes do 18º FGT, os **jurados selecionados participarão em mais de um dia na degustação, conforme cronograma disponibilizado previamente pela comissão do evento**. Os mesmos jurados que experimentarem as preparações na primeira fase, degustarão na segunda fase durante o 18º FGT que será realizado no período de **02/09/2024 a 08/09/2024**. A divisão dos jurados por categoria e dias de degustação, será feita pela comissão organizadora do evento.
- Os serviços de julgamento serão realizados conforme previsto no Edital 001/2024/AGTUR, que regulamenta a participação do concurso 18º Festival Gastronômico de Taquaraçu – Edição 2024.

#### 2. DOS PRAZOS

- O prazo de validade deste credenciamento público será até **24/06/2024 a 28/06/2024**, podendo ser prorrogado pela Agência Municipal de Turismo de Palmas, nos termos da legislação vigente.
- O credenciamento não gera direito à contratação, ficando está condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão e disponibilidade orçamentária.

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA

- Os recursos previstos para este edital somam **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)** e são oriundos do orçamento da Agência Municipal de Turismo de Palmas, com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática 26.1400.23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de fluxo turístico; Natureza de Despesa 3.3.90.31; Fonte: 15000000103; Ficha 20240197.
- Este edital seguirá o cronograma abaixo:

Inscrições	24/06/24 a 28/06/24
Avaliação das inscrições	01/07/24 a 05/07/24
Publicação do resultado preliminar das avaliações	08/07/24
Fase de recursos	09/07/24 a 11/07/24
Homologação do resultado final das avaliações e convocação para contratação	16/07/24
Assinatura dos contratos	23/07/24
Prestação dos serviços para fase inicial da seleção dos participantes do 18º Festival Gastronômico de Taquaraçu	29/07/24 a 02/08/2024
Prestação dos serviços para Rota Gastronômica	02/09/2024
Prestação dos serviços para o circuito gastronômico	04/09/24 a 08/09/2024

#### 4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

- O valor a ser pago a cada jurado selecionado é de **R\$3.300,00** (três mil e trezentos reais) equivalente a todos dias de degustação, em todas as fases descritas neste edital, cada dia contará com a participação de 3 (três) jurados, durante os 5 (cinco) dias de concurso sendo eles 4 (quatro) dias realizados na sede da Agência Municipal de Turismo no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues e 1 (um) dia realizado na Rota Gastronômica de Taquaraçu, sendo assim teremos a participação de 15 jurados no total, o que contabiliza um montante de **R\$49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais) a serem pagos pela participação de todos jurados contratados.

4.1.1. A não participação do jurado contratado nas datas do concurso, por qualquer motivo, ensejará o desconto proporcional em seu pagamento.

4.2. Além dos valores definidos, será fornecido aos jurados água mineral durante o período do evento.

4.3. Do pagamento às pessoas físicas, serão retidos os impostos devidos.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste edital pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas, desde que esteja na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE "7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente", que atendam às especificações, condições, critérios e requisitos técnicos exigidos neste edital e seus anexos.

5.2. O jurado inscrito deverá assinar a declaração de não restrição alimentar (Anexo). E se responsabilizar pela degustação de todos os pratos apresentados na primeira fase de degustação e na segunda fase do concurso, sem restrição.

#### 5.3. Não poderão participar deste edital:

5.3.1. Membro da Comissão de Seleção, bem como cônjuges e parentes ascendentes ou descendentes até terceiro grau, além de seus sócios comerciais;

5.3.2. Profissionais atuantes no Festival Gastronômico de Taquaraçu que tenham vínculo profissional, associado ou de parentesco até terceiro grau, com integrantes das bancadas do concurso;

5.3.3. Declarado inidôneo pela Administração Pública da União, do Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

5.3.4. Prestadores de serviços, como assessores, consultores ou colaboradores que façam serviços com algum participante do 18º Festival Gastronômico de Taquaraçu.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente dos dias **24/06/24 a 28/06/2024** por meio da entrega de 1 (um) envelope lacrado, identificado com o nome do interessado e o número deste edital, com toda a documentação obrigatória constante no **Item 6.2**, na sede da Agência Municipal de Turismo de Palmas, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, exceto em feriados e pontos facultativos.

6.2. Os interessados no credenciamento deverão protocolar, nas condições previstas no **Item 6.1**, a documentação abaixo relacionada:

- Ficha de inscrição – Anexo I, inteiramente preenchida e assinada;
- Declaração de Aptidão – Anexo II;
- Curriculo profissional e/ou artístico, com comprovações relacionadas à área de gastronomia e culinária, serviços de alimentação em geral, como restaurantes, bares buffets, entre outros;
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
- Cópia de Comprovante de endereço residencial atual;

6.3. A pessoa interessada deverá entregar pessoalmente a documentação solicitada no **Item 6.2**, por meio da entrega de 1 (um) envelope lacrado, identificado com o nome do interessado e o número deste edital.

6.4. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências acima não serão validadas.

6.5. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e seus anexos.

#### 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A análise da documentação apresentada para inscrição neste edital será realizada pela Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros da Agência Municipal de Turismo de Palmas, a serem nomeados em portaria própria no Diário Oficial do Município.

7.2. Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com apoio técnico, jurídico e administrativo da Agência Municipal de Turismo de Palmas.

#### 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. Os currículos e documentos comprobatórios são considerados de caráter eliminatório e classificatório que visam fornecer informações aos avaliadores sobre o grau de conhecimento do candidato.

8.2. Será avaliada a documentação apresentada conforme o **Item 6**, sendo cada inscrito pontuado conforme tabela abaixo:

Item	Critério	Descrição do critério	Pontos (até)
1	Formação	Formação do candidato, sendo analisado a conclusão das formações, conforme pontuação abaixo: - Ensino médio (5 pontos); - Curso Técnico na área de gastronomia e culinária* (15 pontos) - Ensino superior (15 pontos); - Especialização (20 pontos); - Mestrado (20 pontos); - Doutorado (25 pontos);	50 pontos
2	Experiência profissional	Experiência profissional na área de gastronomia e culinária, serviços de alimentação em geral, como restaurantes, buffets, entre outros, considerando anos de atuação comprovado: - Cada ano comprovado (5 pontos por ano comprovado)	20 pontos
3	Formação para jurados	Quantidade de cursos livres de formação de jurados para concursos culinários: - Curso realizado (5 pontos por curso realizado)	10 pontos
4	Experiência como jurado	Experiência como jurado de concurso de gastronomia e culinária, por ano de atuação: - Mínimo de 1 concurso (5 pontos por concurso realizado) - Cada concurso extra (10 pontos)	20 pontos
<b>Máximo de pontos</b>			<b>100 pontos</b>

\*Curso SENAC, SEBRAE, Escolas de Gastronomia, entre outros.

8.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (setenta) pontos.

8.4. O candidato não habilitado será excluído do processo.

8.5. A análise das inscrições será realizada pela Comissão de Credenciamento da Agência Municipal de Turismo de Palmas, nomeada pela **PORTARIA/AGTUR Nº.18/2024, DE 06 de Maio de 2024**

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos que forem aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, encerrando a fase de classificação.

9.2. Os 15 (quinze) primeiros classificados serão selecionados e contratados como jurados do concurso.

9.3. Os demais candidatos com nota superior igual ou superior a 60 pontos serão classificados como suplentes.

- 9.4. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a melhor pontuação:
  - a) Maior pontuação no critério de avaliação 4.
  - b) Maior pontuação no critério de avaliação 3.
  - c) Maior pontuação no critério de avaliação 2.
- 9.4.1. Caso permaneça o empate, será considerado classificado o candidato mais velho.
- 9.5. Todos os candidatos classificados integrarão o banco de dados da Agência Municipal de Turismo de Palmas, cabendo a esta, a seu exclusivo critério, convocar e contratar aqueles que irão compor a banca de jurados realizados enquanto este edital estiver válido.
- 9.6. A Agência Municipal de Turismo de Palmas dará publicidade ao resultado da classificação final no Diário Oficial do Município.

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso aos resultados no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da publicação do resultado.
  - 10.1.1. Não serão acolhidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido.
- 10.2. Os recursos deverão ser protocolados conforme **Item 6.1**, cabendo apenas o ANEXO III nos documentos obrigatórios.
- 10.3. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.
- 10.4. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, serão submetidos ao julgamento final do Presidente da Agência Municipal de Turismo de Palmas.
- 10.5. A decisão dos eventuais recursos interpostos será publicada no Diário Oficial do Município.

**11. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

- 11.1. O candidato selecionado e convocado para atuar como julgador na programação do Festival Gastronômico de Taquaruçu, deverá assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de **1 (um) dia**, a contar da convocação pela Agência Municipal de Turismo de Palmas, para validar seu credenciamento.
  - 11.1.1. A convocação será realizada por meio de portaria no Diário Oficial do Município de Palmas, sendo de **exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este edital**.
- 11.2. Para assinatura do Termo de Contrato, o candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
  - 11.2.1. Quando pessoa física:
    - a) Comprovante de conta-corrente e respectiva agência em que serão depositados os recursos. A conta bancária indicada deve ser do próprio proponente. Certidões Negativas de Débitos nas seguintes instâncias:
      - b) CND Fazenda municipal, no link <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>;
      - c) CND Fazenda estadual, no link <http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbend01>;
      - d) CND Receita Federal, no link <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;
      - e) CND Trabalhista – TST, no link <https://www.tst.jus.br/certidao/>;

- 11.2.2. Quando pessoa jurídica:
  - a) Comprovante de conta-corrente e respectiva agência em que serão depositados os recursos. A conta bancária indicada deve ser do próprio proponente.
  - b) Cópia do cartão de CNPJ atualizado.
  - c) Ata de eleição da Diretoria, quando for o caso.
  - d) Documento de constituição da pessoa jurídica (contrato social, estatuto, certificado de condição de MEI, entre outros);
  - e) Cópias do RG e CPF do responsável pela pessoa jurídica; Certidões Negativas de Débitos nas seguintes instâncias:
    - f) Fazenda municipal, no link <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>;
    - g) Fazenda estadual, no link <http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbend01>;
    - h) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no link <https://consulta-srf.caixa.gov.br/consultaerf/pages/consultaEmpregador.jsf>
    - i) Receita Federal, no link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;
    - j) Trabalhista – TST, no link <https://www.tst.jus.br/certidao/>;
    - k) Falência e Recuperação Judicial, no link <https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>;
    - l) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no link <https://portal.datransparencia.gov.br/>;
    - m) Certidões da Controladoria-Geral da União, no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
    - n) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, no link <https://contas.tcu.gov.br/ords/P?p=704144:3-9236986212796:NO:3.4.6>;
    - o) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no link [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php).

- 11.3. Caso o candidato que não apresente os documentos acima e não compareça para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, contados da convocação, perderá o direito ao credenciamento, estando automaticamente excluído do processo. E os candidatos suplentes poderão ser chamados.
- 11.4. A Agência Municipal de Turismo de Palmas poderá solicitar adição de documentos caso necessário.
- 11.5. A convocação dos candidatos credenciados dar-se-á de acordo com o planejamento da Agência Municipal de Turismo de Palmas, reservando-se a esta, caso necessário por motivo de desistência ou outro, a possibilidade de convidar outros candidatos classificados que participaram do processo e atingiram a pontuação igual ou superior a 60 pontos, conforme **Item 11**, para comporem o quadro de jurados, tendo estes que apresentar toda a documentação de credenciamento conforme os demais credenciados
- 11.6. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
- 11.7. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de **23/07/2024 a 28/12/2024**, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
- 11.8. Os recursos financeiros para os candidatos selecionados serão liberados em parcela única, no prazo estimado de **90 (noventa) dias**, após a realização do objeto deste edital e a apresentação de nota fiscal correspondente.
- 11.9. O candidato que desempenhar a atividade de Jurado receberá declaração ao final do exercício da função.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do credenciado e o sujeitará à aplicação das normas contidas no Decreto Municipal 2.121/2021.
- 13. DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO GASTRONÔMICO**
- 13.1. A Comissão Julgadora será composta por 15 (quinze) membros, selecionados por este edital.
  - 13.2. Caberá à Comissão Julgadora avaliar os participantes do Circuito Gastronômico, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos no regulamento do concurso.
  - 13.3. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter vínculo algum com os membros do concurso.
  - 13.4. A Agência Municipal de Turismo de Palmas nomeará um Presidente da Mesa Julgadora entre os membros da Comissão Julgadora.

- 13.5. Caberá ao Presidente da Mesa Julgadora:
  - a) Supervisionar e recolher as planilhas de pontuação;
  - b) Observar a existência de rasuras ou emendas nas planilhas de pontuação e providenciar as devidas correções em nova planilha;
  - c) Fazer constar nas planilhas a assinatura dos jurados;
  - d) Colaborar na confecção do Relatório Final e assiná-lo conjuntamente com os membros da Comissão Organizadora;

- 13.6. Para efeito de julgamento dos concursos e prêmios do Circuito Gastronômico 2024, os jurados receberão fichas de avaliação com os itens que deverão ser julgados como: composição do prato que terão como critério de avaliação: cor, sabor, aroma, textura, gramatura, temperatura, originalidade, criatividade e apresentação dos pratos. Além disso, critérios da organização e higiene do stand e dos colaboradores serão avaliados, conforme Formulários 1, 2 e 3.

**Formulário 1.** Avaliação do Prato no Circuito Gastronômico: Prato Salgado, Prato Doce, Comidinha Salgada e Saúde e Bem-estar.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
	Entrega da Receita: ( ) sim ( ) não	05	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	GRAMATURA	10
		SABOR	20
		AROMA	05
		TEXTURA	10
		COR	05
	TEMPERATURA	10	
	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE	15	
	(01 Ingrediente Regional: abóbora, banana, carne de porco, jabuticaba, pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim, jaú), mandioca, caju, manga, buriti, murici, bacaba, bacuri, macaúba, cupuaçu, jaboticaba, dobradinha (buchada), abacaxi, mel de abelha, tapioca, farinha de arroz, polvilho, farinha de jatobá, óleo de pequi, óleo de buriti, óleo de macaúba, cagaita, mangaba, cajá, amor-perfeito, buriti, baru, milho in natura, paçoca de carne seca, feijão tropepau, fava, lucumi, tâmara)		
	Montagem da preparação (uso exclusivo de utensílios e descartáveis que serão usados no festival)	10	
	Produto sem presença de contaminantes (ex. fio de cabelo, pedaços de esponja)	05	
	Aparência do participante em relação a vestimentas (higiene pessoal geral, sem uso de adornos e esmaltes)	05	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**Formulário 2.** Avaliação dos Trailer/Food Truck

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
	Entrega da Receita: ( ) sim ( ) não	05	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	GRAMATURA	10
		SABOR	10
		AROMA	05
		TEXTURA	05
		COR	05
	TEMPERATURA	10	
	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE	15	
	(01 Ingrediente Regional: abóbora, banana, carne de porco, jabuticaba, pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim, jaú), mandioca, caju, manga, buriti, murici, bacaba, bacuri, macaúba, cupuaçu, jaboticaba, dobradinha (buchada), abacaxi, mel de abelha, tapioca, farinha de arroz, polvilho, farinha de jatobá, óleo de pequi, óleo de buriti, óleo de macaúba, cagaita, mangaba, cajá, amor perfeito, Montagem da preparação (uso exclusivo de utensílios e descartáveis que serão usados no festival)		
	Montagem da preparação (uso exclusivo de utensílios e descartáveis que serão usados no festival)	05	
	Produto sem presença de contaminantes (ex. fio de cabelo, pedaços de esponja)	05	
	Aparência do participante em relação a vestimentas (higiene pessoal geral, sem uso de adornos e esmaltes)	05	
ESTRUTURA	Higiene dos equipamentos: chapa, refrigeradores, fogões, máquinas de crepe, sorvete, entre outros.	05	
	Presença de lavatório para higienização das mãos com papel toalha, sabonete líquido e álcool 70%	03	
	Presença de lixeira com pedal	02	
	Insumos abertos nos refrigerados devidamente identificados	05	
	Produtos em estrados e nenhum diretamente no chão.	02	
Área de pré-preparo higienizadas (ex. bancadas sem aspecto de gordura)	03		
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**Formulário 3.** Avaliação da Rota Gastronômica

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	GRAMATURA	10
		SABOR	20
		AROMA	05
		TEXTURA	10
		COR	05
		TEMPERATURA	10
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE	20
		(01 Ingrediente Regional: abóbora, banana, carne de porco, jabuticaba, pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim, jaú), mandioca, caju, manga, buriti, murici, bacaba, bacuri, macaúba, cupuaçu, jaboticaba, dobradinha (buchada), abacaxi, mel de abelha, tapioca, farinha de arroz, polvilho, farinha de jatobá, óleo de pequi, óleo de buriti, óleo de macaúba, cagaita, mangaba, cajá, amor-perfeito, buriti, baru, milho in natura, paçoca de carne seca, feijão tropepau, fava)	
		Montagem da preparação (uso exclusivo de utensílios e descartáveis que serão usados no festival)	10
		Produto sem presença de contaminantes (ex. fio de cabelo, pedaços de esponja, ou outras formas de contaminantes físicos, químicos ou microbiológicos)	05
Aparência do participante em relação a vestimentas (higiene pessoal geral, sem uso de adornos e esmaltes)	05		
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	



3.1. O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a executar o serviço em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento deste Contrato.

3.2. No preço estabelecido estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento tais como: encargos sociais, tributos, multas, taxas e qualquer outro encargo que incida ou venha incidir sobre a execução dos serviços.

3.3. Também estão estabelecidas no preço as despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação eventualmente decorrentes da execução deste Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas neste Processo contidas na Cláusula Segunda, estabelecidos pelo CONTRATANTE.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. Este contrato terá vigência 183 dias a partir da data de sua assinatura.

5.2. AO (A) CONTRATADO (A) não será permitido pedir alteração na execução dos serviços, exceto por ordem escrita do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar a execução dos serviços, visando sempre o interesse da Administração Pública.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR E PAGAMENTO

6.1. Pelos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) os preços constantes de sua proposta comercial, perfazendo o valor total de **RS 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**.

6.2. O pagamento será integralizado em até 90 (noventa) dias após a realização do serviço.

6.3. O pagamento será efetuado mediante depósito em **Conta-Corrente nº: xxxxxx, Agência: xxxxxx, Banco: xxx**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. O transporte e alimentação serão por conta do (a) contratado (a);

7.2. Realizar os serviços conforme determinada pela Agência Municipal de Turismo de Palmas;

7.3. Ser responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e constantes das demais disposições legais;

7.4. Pagar todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais;

7.5. Dar andamento contínuo aos serviços nos termos estipulados pela Agência Municipal de Turismo de Palmas, sem interrompê-lo ou abandoná-lo, caso contrário, acarretará a suspensão total do pagamento;

7.6. Realizar os serviços de maneira adequada, observando sempre as normas legalmente estabelecidas.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obrigará-se a:

8.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

8.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

8.3. Permitir acesso dos funcionários do (a) CONTRATADO (A) ao local determinado para entrega do objeto;

8.4. Comunicar o (a) CONTRATADO (A) sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços;

8.5. É de responsabilidade do CONTRATANTE, através da Agência Municipal de Turismo de Palmas, a fiscalização do serviço.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES RESTRITIVAS

9.1. Ficará a critério do CONTRATADO, empresariado pela CONTRATADA, a concessão ou não de entrevistas para televisão, jornais, revistas ou qualquer outro veículo de comunicação.

9.2. O uso irregular do som, da voz, e de outros direitos de imagem conexos, principalmente a reprodução para comercialização, sem a devida aprovação do (a) CONTRATADO (A), obrigará o CONTRATANTE a indenização judicial por danos materiais e morais apurados, além das demais sanções legais, inclusive de ordem penal, excetuando a transmissão ao vivo do evento para emissoras parceiras e a transmissão online para o circuito interno de imagens do evento.

9.3. Todo material envolvendo som e imagem do (a) CONTRATADO (A) deverá ter a prévia autorização do (a) mesmo (a).

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOTA FISCAL

10.1. A Nota Fiscal de serviços deverá ser emitida em nome da Agência Municipal de Turismo de Palmas, através do CNPJ: 24.851.511/0015-80, de acordo com a descrição na Nota de Empenho. Se o (a) CONTRATADO (A) for de fora do município tomador, a mesma deverá estar vinculada ao sistema de Nota Fiscal da Prefeitura Municipal de Palmas, através do RANFS – Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO E RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: **Unidade Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de fluxo turístico; Natureza de Despesa 3.3.90.31; Fonte: 1500000103; Ficha 20240197.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o (a) CONTRATADO (A) às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme aduz o art. 156 § 5º da Lei 14.133/21;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. Será aplicada multa prevista na Cláusula 12.1. “a”, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando o (a) CONTRATADO (A):

a) deixar de executar o objeto deste contrato no horário avençado, desde que este não seja causado pelo contratante;

b) executar serviços em desacordo com o avençado;

12.3. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo (a) CONTRATADO (A) em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.4. A aplicação das multas dependerá de qualquer interposição administrativa ou judicial, sendo exigível desde a dada do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.5. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.6. O (A) CONTRATADO (A) será cientificado (a), por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias para, se o desejar, recorrer junto a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do serviço público.

13.2. Os motivos para a rescisão do contrato são os enumerados no Art. 137 da Lei nº 14.133/21.

13.3. Também caberá a rescisão contratual, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando o (a) CONTRATADO (A) transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

13.4. Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, o (a) CONTRATADO (A) responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente, se for o caso.

13.5. A rescisão poderá ocorrer em caso de descumprimento de qualquer cláusula, obrigação e condição deste contrato, respondendo a parte infratora pelas penalidades previstas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS

14.1. Em caso algum o CONTRATANTE pagará indenização ao (à) CONTRATADO (A) por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre a mesma e seus empregados.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Rege-se a presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, e no **Processo nº XXXXXXXXX**, assim como edital nº 001/2024/AGTUR – do credenciamento e seleção de candidatos para atuarem como jurados do Concurso de Gastronômico de Taquaruçu c/c o Edital nº 001/2024/AGTUR, que regulamenta os processos de inscrição, seleção, incentivo e premiação dos concursos do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu – Edição 2024.

16.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o (a) CONTRATADO (A) tenha ou venha a assumir.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que subscrevam, depois de lido e achado conforme.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMAS – Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos XX dias de XXXX de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de  
Turismo  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX  
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

FISCAL:

1º NOME: \_\_\_\_\_, CPF/MF: \_\_\_\_\_.

SUPLENTE:

2º NOME: \_\_\_\_\_, CPF/MF: \_\_\_\_\_.

#### ANEXO V

##### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_,

atesto para os devidos fins que tenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do Festival, que acontecerá entre os dias 04 a 08 de setembro. Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do prato conforme item 9.3 do Regulamento da 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

Palmas/TO, XX de XXXX de 2024.

Assinatura do Participante

#### ANEXO VI

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ADULTO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG Nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo material entre: imagens, vídeos, fotos e documentos, para serem utilizados para divulgação e promoção do Festival Gastronômico de Taquaruçu realizado pela Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, acesso a direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos nexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

Palmas/TO XX de XXXX de 2024.

Assinatura do Participante

Telefone / contato: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Palmas/TO XX de XXXX de 2024.

Assinatura

**ANEXO VIII**  
DECLARAÇÃO DE NÃO RESTRIÇÃO ALIMENTAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, declaro para os fins específicos deste Edital de Chamamento Público e para os demais fins de direito, que não tenho restrição alimentar e estou apto a participar deste Edital para atuar como jurado 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmas – Agência Municipal de Turismo de Palmas. Estou ciente que terei que degustar todas as preparações apresentadas pelos participantes inscritos no 18º FGT. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações.

Palmas, Tocantins, XX de XXXX de 2024.

Assinatura

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7480

